



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 31 de Maio de 2006, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 – Aprovação da Acta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 11 de Abril de 2006 -----

Ponto 2 – 2ª Alteração Orçamental. (DPC) -----

Ponto 3 - Proposta de Indicação dos Representantes para o Conselho Municipal de Educação. (DEJC) -----

Ponto 4 - Proposta de Alteração às Normas de Controlo Interno – Inclusão do Artigo 28º A. -----
Designação do Tesoureiro Municipal e dos dois Substitutos Legais. (DGAF) -----

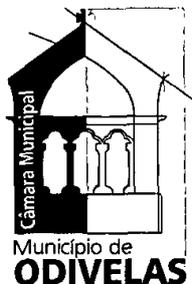
Ponto 5 - Proposta de Celebração de Protocolo entre a SIMTEJO e o Município de Odivelas. (GVCMB) -----

Ponto 6 - Proposta para Concessão de Subsídio e Celebração de Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. (GP) -----

Ponto 7 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes. (DAJG) -----

Ponto 8 - Proposta de Autorização à Junta de Freguesia de Odivelas para Proporcionar o Uso de Duas Salas do Pavilhão polivalente a entidades terceiras ao contrato de comodato. (DAJG) -----

Ponto 9 - Emissão de Declaração de Inoponibilidade ao INH. (DHSAS) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 10 - Proposta de Aceitação de Doação de Documentos Históricos à Câmara Municipal. (DAG) -----

Ponto 11 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Alimentação à Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas – ELAC – Equipa Logística de Apoio ao Combate – 2006. (SMPC) -----

Ponto 14 - Proposta de Atribuição de Subsídios de "Auxílios Económicos" às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o Ano Lectivo 2006/2007. (DEJC) -----

Ponto 15 - Proposta de Apoio à Realização do V Torneio de Escolas em Futebol 7 do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez. (DD) -----

Ponto 16 - Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C – Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DCPC) -----

Ponto 17 - Grupo 09 do Olival Basto - Associação dos Escoteiros de Portugal — PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 18 - Grupo 11 de Odivelas - Associação dos Escoteiros de Portugal — PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

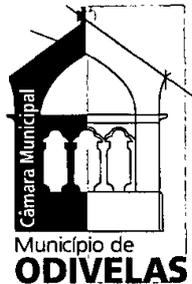
Ponto 19 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas - PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

Ponto 20 - Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programas A, B, C e E –(DEJC) -----

Ponto 21 - Grupo 11 de Odivelas – Associação dos Escoteiros de Portugal - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa A. –(DEJC) -----

Ponto 22 - Agrupamento 879 da Póvoa de St.º Adrião – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa A. –(DEJC) -----

Ponto 23 - Agrupamento 1177 de Famões – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa A. (DEJC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 24 - Agrupamento 1216 da Pontinha – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programas A, C e D. (DEJC) -----

Ponto 25 - Grupo 9 do Olival Basto – Associação dos Escoteiros de Portugal - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa A. (DEJC) -----

Ponto 26 - Centro Comunitário Paroquial de Famões – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa A.(DAS) -----

Ponto 27 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programas A e C. (DAS) -----

Ponto 28 - Proc. 27.513/L/OC – Irmãos Mota, Lda – Casal da Carochia – Bons Dias – Ramada – Proposta de Redução da Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 29 - Proc. 35.622/L/OC - Credifilis - Construções e Empreendimentos Imobiliários, SA - Quinta do Porto Pinheiro – Odivelas - Redução de Caução - Alvará de loteamento 1/2001/DLO. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA. -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 29 de Maio do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 9.820.449,19 (nove milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos).

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

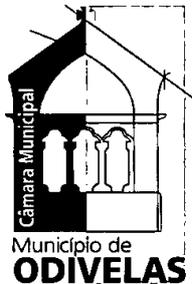
A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -

- Informação n.º 42/DFM/2006, de 03-05-06, referente a uma Relação de Participações Lavradas, pela Divisão de Fiscalização Municipal, entre o dia 14 de Março de 2006 e 30 de Abril de 2006; -----
- Informação n.º 40/DAJG/DATA/2006, de 24-05-06, relativa a Instalações Municipais – Mobilidade de serviços da Câmara Municipal de Odivelas; -----
- Informação do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico sobre o Balanço comparativo do serviço realizado na Secção de Secretaria Central nos anos de 2005 e 2006; -----
- Informação n.º 158, de 22-05-06, do DGOU/DLOP, referente à Criação de um grupo de fiscais para acompanhamento de obras de urbanização, integrados na DLOP/SLU. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, referiu que o Contrato de Comodato aprovado na última Reunião Ordinária, de 17 de Maio, a propósito do Pavilhão 25 de Abril, deveria ser celebrado com a Associação Póvoa - Olival Basto e não com a Junta de Freguesia da Póvoa de Sto. Adrião, conforme o contrato que se encontra para assinatura. -----

A Associação Póvoa - Olival Basto é utilizadora daquele espaço há mais de uma década e como se prova tem continuado a pagar os valores contratados com a Junta de Freguesia da Póvoa de Sto. Adrião, apesar de a mesma não ter contrato de comodato, que delegue em si as competências de gestão do referido equipamento. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador José Esteves, referiu que foi feito no dia 30 de Maio, o décimo realojamento deste mandato em Famões. -----

No âmbito da Saúde, concretamente na Prevenção das Doenças Cardiovasculares, e da campanha ainda em curso "Maio - Mês do Coração", ocorreu um Rastreio efectuado no refeitório Municipal, com medição da tensão arterial e avaliação da massa corporal. -----

Integrada nas comemorações do Dia Mundial sem Tabaco, está a decorrer a "Campanha Municipal de Prevenção do Tabagismo", na qual será feita a apresentação do "Diagnóstico Inicial do Plano Estratégico de Prevenção das Toxicodependências" -----

Referiu ainda, que no próximo dia 7 de Junho, terá lugar na Biblioteca Municipal D. Dinis "O Teatro Hospital das Brincadeiras". -----

E entre os dias 5 e 23 de Junho vai decorrer a 11ª Campanha de Reciclagem de RX, promovido pela Assistência Médica Internacional que no Concelho de Odivelas conta com acolaboração com a Câmara. ----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política que não será transcrita em acta já que a sua divulgação contraria o constante no Relatório Parcelar n.º 4 – Processo S.P. - 111600. -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

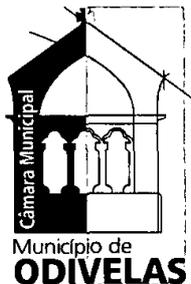
A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Saudação pelo "Dia Mundial da Criança", que seguidamente se transcreve: -----

"Dia Mundial da Criança" -----

Comemoramos amanhã, dia 1 de Junho, o Dia Mundial da Criança. -----

Em 1950 a Federação Democrática Internacional das Mulheres propôs às Nações Unidas que se dedicasse um dia a todas as crianças do Mundo, independentemente da sua raça, côr, sexo, religião ou origem reconhecendo que todas têm direito a cuidados específicos, à educação, à saúde. -----

Esta preocupação surgiu pelo conhecimento da situação em que as crianças do pós- 2.ª guerra mundial se encontravam, desprotegidas, mal nutridas, sem cuidados médicos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nessa época mais de 50% das crianças não sabiam ler e a escola era substituída pelos duros trabalhos que tinham que fazer ajudando com o seu magro contributo para a economia doméstica. -----

Em 1959, nove anos depois, era aprovada pela ONU a *Declaração dos Direitos da Criança*. -----

Todavia, todos os anos morrem milhares de crianças vítimas de violência, em casa, na escola, na comunidade onde estão inseridas. -----

De acordo com um estudo da Unicef, este nível cada vez maior de violência, conducente muitas vezes à morte, demonstra que existe uma correlação entre os níveis de mortalidade infantil por maus tratos e o nível de violência na sociedade. Os países que apresentam níveis de mortalidade infantil por maus tratos mais baixos, também apresentam níveis de morte por agressão a adultos menos elevados. -----

Ainda segundo este relatório os maus tratos a crianças provocam 3500 mortes por ano, em países ditos desenvolvidos. -----

Infelizmente Portugal, ainda segundo o mesmo estudo, encontra-se entre os países onde a violência sobre as crianças é maior. -----

A pobreza e o stress são os factores que mais conduzem à violência e à negligência, mesmo no seio da família, sendo que o abuso de álcool e as drogas contribuem em muito para essa violência doméstica. -----

A problemática da violência doméstica bem como do abuso sexual de crianças tem que ter uma resposta adequada, mas célere, por parte das entidades responsáveis, sendo que reconhecemos que as dificuldades muitas vezes são acrescidas porque a vítima e o agressor coabitam no mesmo ambiente familiar. -----

Em Portugal existem mais de cem mil crianças em risco que têm que ter a atenção devida para não se transformarem em vítimas. -----

No nosso concelho em particular, o número dos processos consequentes ao atendimento a crianças vítimas de maus tratos tem aumentado e temos consciência que muitas situações não são denunciadas na CPCJ, apesar do conhecimento da família ou dos vizinhos. -----

É necessário, agilizar processos, agitar consciências, adoptar as medidas adequadas à salvaguarda desse bem precioso que são as crianças. -----

É necessário interagir com escolas e com as famílias para que possamos prevenir comportamentos desviantes, criando para isso condições, para que uma verdadeira rede social (onde haja a participação de todos os parceiros), possa desenvolver um trabalho cada vez mais eficaz na protecção das nossas crianças e na sensibilização e educação das famílias. -----

Ainda temos um longo caminho a percorrer com vista ao cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança, ao seu desenvolvimento harmonioso, à melhoria das suas condições de vida e à sua integridade física. -----

Transformemos este dia num dia de combate à exclusão, num dia de liberdade e de amor que traga o brilho da felicidade aos olhos puros de cada criança. -----

Façamos deste dia o motor para a construção de um mundo melhor." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente colocou à votação, a admissão para discussão, do Voto de Saudação, o qual foi admitido por unanimidade. -----

No âmbito da discussão interveio: -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, -----

Seguidamente **a Senhora Presidente** colocou à votação, o Voto de Saudação, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, referiu-se ainda à Iniciativa "Passeio dos Idosos – no Rio Tejo", que terá lugar nos próximos dias 27, 28 e 29 de Junho. -----

Que se encontra a decorrer até dia 2 de Junho a "Mostra de Projectos" na Quinta da Paiã, integrado nas Comemorações do Dia Mundial da Criança. -----

Fez um balanço sobre as Actividades do Projecto "Rotas, Gentes, Culturas e Comunidades", que decorreu entre 21 e 28 de Maio. -----

Referiu ainda, que no passado dia 25, terminou o concurso em Odivelas "Segurança Total". -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, fez referência à Semana do Ambiente que se comemora na semana de 5 a 9 de Junho de 2006. -----

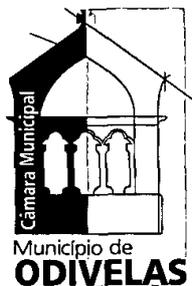
A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 28 - Proposta de Actualização do Preço das Refeições a Fornecer no Refeitório Municipal. (DGAF) --

Ponto 29 - Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação e Colaboração entre o Município de Odivelas e a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. (DAS) -----

00335



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 30 - Agrupamento 1242 da Ramada – Corpo Nacional de Escutas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa A e C. (DEJC) -----

Ponto 31 - Proposta de Cedência de uma Parcela de Terreno em Direito de Superfície ao Centro Comunitário Paroquial de Famões. (DAJG) -----

Aprovado, por unanimidade, incluir estes pontos da Ordem do Dia. -----

----- 1º PONTO -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2006. -----

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia. -----

----- 2º PONTO -----

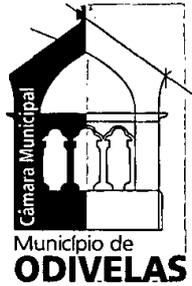
2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DPC) -----

Presente para deliberação, a 2ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar a 2ª Alteração Orçamental. -----

----- 3º PONTO -----

PROPOSTA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (DEJC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º 018/DEJC/DATA/2006, de 24-05-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi, que seguidamente de transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 018/DEJC/DATA/2006: -----

"O Conselho Municipal de Educação foi criado pelo Decreto Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, como instância de coordenação e consulta, que tem como objectivo, promover a nível municipal, a coordenação da política educativa local em articulação com outras políticas sociais, analisando e acompanhando o seu funcionamento, e propondo acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficácia e eficiência do sistema educativo. -----

A constituição do Conselho Municipal de Educação de Odivelas foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 2 de Julho de 2003, com deliberação na 2ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 9 de Outubro de 2003. -----

Como os membros que o integravam, terminaram as suas funções com o final do anterior mandato autárquico, torna-se necessário agora, proceder à sua nomeação, nos termos previstos no Decreto Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto. -----

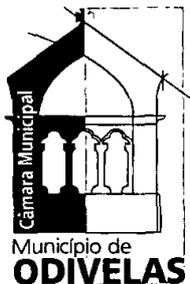
Para encontrar os representantes das diferentes estruturas para o Conselho Municipal de Educação de Odivelas, foi seguida a seguinte metodologia: -----

– Oficiou-se o Senhor Director Regional de Educação de Lisboa para confirmar a sua presença no Conselho, ou indicar o seu substituto; -----

– Oficiaram-se as restantes entidades com estruturas representadas na área do Município, para que indicassem o seu representante (representante do ensino superior privado, representante dos serviços públicos de saúde, representante dos serviços de segurança social, representante das forças de segurança); -----

– A fim de se cumprir a redacção final dada pela Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto, ao Artigo 5º, ponto 3, do Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, solicitou-se aos Conselhos Executivos das Escolas da Rede Pública do Concelho (pré-escolar, ensino básico e ensino secundário), que dinamizassem internamente a divulgação deste processo junto de todos os professores e educadores, tendo-se convocado à posteriori reuniões com os elementos que se mostraram interessados nas diferentes escolas e jardins de infância, onde foram criadas as condições para procederem à eleição do representante de cada grau de ensino. ----

Tendo em conta que se trata de uma representação feita em nome dos docentes dos respectivos graus de ensino (conforme prevê a Lei nº41/2003, de 22 de Agosto, no seu Artigo único, ponto 3), e existindo por isso a eventual possibilidade de os representantes eleitos deixarem de dar aulas no Concelho antes de terem terminado o seu mandato, ou por qualquer motivo de ordem particular, deixarem de leccionar por um tempo indeterminado, pediu-se aos professores para elegerem 2 professores suplentes por cada grau de ensino, para agilizar o processo em termos de substituição. -----



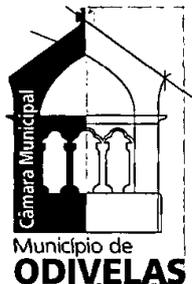
Município de Odivelas

Câmara Municipal

– Promoveram-se reuniões com as restantes estruturas previstas em termos da composição, criando-se condições para que nestas reuniões procedessem à eleição dos respectivos representantes (1 representante dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico e Secundário Privados, 2 representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação, 1 representante das Associações de Estudantes, 1 representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social com actividade na área da educação). -----

De acordo com a metodologia atrás descrita, apresenta-se proposta de representantes para integrem o Conselho Municipal de Educação de Odivelas, para o presente mandato autárquico: -----

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
 - O Senhor Presidente da Assembleia Municipal; -----
 - A Senhora Vereadora responsável pela Educação, que assegura a substituição da Senhora Presidente, nas suas ausências e impedimentos; -----
 - O Coordenador Educativo da Grande Lisboa, Dr. Rui Marques da Silva, em representação do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa; -----
- Resultante da adaptação da legislação vigente, às estruturas existentes na área do Município de Odivelas:
- Instituto Superior de Ciências Educativas, em representação das instituições de ensino superior privado, representado pela Dra Felismina Santos Morais; -----
 - Professor Francisco Manuel Simas Frederico Bartolomeu, professor na Escola Secundária da Ramada, em representação do pessoal docente do ensino secundário público; -----
 - Presidente da Junta de Freguesia do Olival Basto, Senhor Joaquim Farinha, eleito pela Assembleia Municipal na sua 1ª Sessão Ordinária de 2006, em representação das freguesias do concelho; -----
 - Professora Angélica dos Santos Rodrigues Ramalheite Ribeiro Pires Lourenço, professora na Escola do Ensino Básico 2º e 3º Ciclos Vasco Santana/Ramada, em representação do pessoal docente do ensino básico público; -----
 - Educadora de Infância Maria Margarida Domingos Lopes, educadora no Jardim de Infância Cesário Verde/Caneças, em representação do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
 - Instituto de Ciências Educativas, em representação dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados, representado pelo professor José Simão Leal Infante; -----
 - Associação de Pais da Escola Secundária de Odivelas e Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico Nº 5 de Odivelas, em representação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, representadas pelos Dr. Adalberto Pimenta e Dr. Abdul Sattar Mahomed, respectivamente; -----
 - Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, em representação das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem actividade na área da educação, representada pelo Senhor Luís Manuel da Silva Dias; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Dra Filomena Ferreira, médica do Centro de Saúde de Odivelas, em representação dos Serviços Públicos de Saúde; -----

- Licenciada Ana Maria Reis Lopes Marques, do Serviço Local de Odivelas do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, em representação dos Serviços da Segurança Social. -----

Relativamente às Associações de Estudantes, não se apresenta proposta de representante, tendo em conta que não compareceu nenhuma Associação, nas 2 reuniões para que foram convocadas. -----

Também não é indicado o representante das Forças de Segurança, tendo em conta que até á presente data, a respectiva tutela não respondeu ao pedido de indicação formulado pela Câmara Municipal, o qual já foi feito via ofício, por 2 vezes. -----

Representantes suplentes do pessoal docente, caso se venha a verificar a necessidade de substituição: ----

- Pessoal docente do ensino secundário público – Professora Vera Lúcia Moreno Rodrigues, a leccionar na Escola Secundária da Ramada (1º suplente). Não se conseguiu eleger um 2º suplente, por falta de professores interessados; -----

- Pessoal docente do ensino básico público – Professora Odília Iolanda Pereira César, a leccionar na Escola do 2º e 3º Ciclos António Gedeão (1º suplente), e o professor Simão Elias Lomba, da Escola dos 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros/Caneças (2º suplente); -----

- Pessoal docente da educação pré-escolar pública – Educadora de infância Mónica Maria Bicho Beatriz Matos Bettencourt, a leccionar no jardim de infância João Villaret/Ramada (1º suplente), e a educadora de infância Elisabeth Maria Nunes Lousa, do jardim de infância do Olival Basto (2º suplente). -----

Tal como prevê o Decreto Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, de acordo com a especialidade das matérias a discutir, pode o Conselho deliberar, que sejam convidados a participar nas suas reuniões, especialistas nas áreas de saber em apreciação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

À Sra. Presidente para envio da presente proposta a R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo Inclua-se na O.T. da reunião de 31-05-2006." -----

Os documentos referenciados como anexos, na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a nomeação dos representantes para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Odivelas, para o presente mandato autárquico, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

4º PONTO -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE CONTROLO INTERNO – INCLUSÃO DO ARTIGO 28º A. DESIGNAÇÃO DO TESOUREIRO MUNICIPAL E DOS DOIS SUBSTITUTOS LEGAIS. (DGAF) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º 42/ATA/2006, de 03-05-06, e na informação n.º 121/ID/GP/2006, de 22-05-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente de transcrevem: --

INFORMAÇÃO N.º 42/ATA/2006: -----

"Na sequência da Informação n.º 05/DFA/AJ/LD/2006, na qual são apresentadas algumas propostas no que diz respeito à substituição do tesoureiro, e por determinação da Sr.ª Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, cumpre-me analisar e informar. -----

Da leitura da Informação, e tendo em conta todo o histórico em torno da questão da substituição legal do tesoureiro, concordo com o teor da mesma, a qual vem no seguimento do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ou seja, a designação deve se feita de entre a área de recrutamento do Tesoureiro. -----

Cumpr-me apenas fazer um reparo. Na proposta de alteração às Normas de Controlo Interno do Município, Artigo 28.º - A, sob a epígrafe Ausência do Tesoureiro, é proposto que quando a ausência do Tesoureiro ao serviço se verifique por um período inferior a 30 dias compete ao funcionário, com a categoria mais elevada dentro da categoria da área de recrutamento para a carreira de Tesoureiro, composta pela carreira de assistente administrativo, assegurar o funcionamento da Tesouraria Municipal. -----

Com a enumeração taxativa da carreira de Assistente Administrativo, ficou excluído o Chefe de Secção, o qual por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, integra igualmente a área de recrutamento do Tesoureiro. -----

Assim sendo, e para que dúvidas não subsistam em relação a esta matéria, proponho que ao invés de se elencarem as categoria seja feita remissão para o artigo, conforme segue: -----

Art. 28.º-A -----

(Ausência do Tesoureiro Municipal) -----

- 1- Quando a ausência do Tesoureiro Municipal ao serviço se verifique por um período inferior a 30 dias compete ao funcionário, com a categoria mais elevada, dentro da área de recrutamento prevista no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, assegurar o funcionamento da Tesouraria Municipal. -----

- 2- Caso exista mais do que um funcionário, afecto à Tesouraria Municipal, dentro das carreiras mencionadas no número anterior, com a mesma categoria a escolha deve recair sobre o funcionário com melhor classificação de serviço, com a maior antiguidade na categoria, com as melhores habilitações literárias, aplicando-se estes critérios por esta ordem." -----

É quanto, sobre o assunto, se me oferece informar." -----

INFORMAÇÃO N.º 121/ID/GP/2006: -----

"Em cumprimento do despacho de V. Exª, analisado o processo em epígrafe, cumpre-nos informar: -----

l) -----

- 1. Foi pedido, pela DRH, parecer à CCDRLVT, sobre a matéria da substituição legal do Tesoureiro mas até esta data não obtivemos qualquer resposta; -----
- 2. Existe, contudo, um parecer da CCR – Centro, sobre matéria em tudo semelhante ao caso em apreço que refere que o grupo profissional visado pelo legislador para substituição do tesoureiro, "não pode ser outro senão o grupo de pessoal administrativo e, dentro deste, a(s) categoria(s) da(s) carreira(s) que integram a área de recrutamento da carreira de tesoureiro", nomeadamente, de chefes de secção, assistentes administrativos especialistas, assistentes administrativos principais e assistentes administrativos propriamente ditos". -----
- 3. Face a esta referência que vai ao encontro das considerações técnicas explanadas nas informações n.º 26/DFA/JF/2004 de 2004/11/08, n.º 469/DRH/2005 de 07/12/2005, n.º 5/DFA/AJ/LD/2006 de 13/03/2006 e n.º 42/ATA/2006 de 03/05/2006 de 03/05/2006, consideramos que a ausência do Tesoureiro Municipal por um período inferior a 30 dias deve ser suprida pelo funcionário com a categoria mais elevada dentro da área de recrutamento do Tesoureiro, o qual assegurará o funcionamento da Tesouraria Municipal. -----
- 4. Uma vez que a interpretação da norma que prevê a substituição do Tesoureiro suscitou dúvidas, entende-se oportuno e necessário, acrescentar ao articulado das "Normas de Controlo Interno do Município", na parte referente ao Tesoureiro, um novo artigo clarificador, que terá o número de ordem **28º-A**, a epígrafe "**Substituição do Tesoureiro Municipal**", com a seguinte redacção: -----

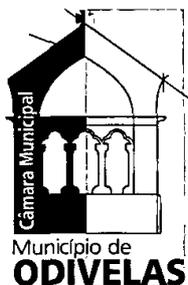
"Art.º 28-A -----

Substituição do Tesoureiro Municipal -----

- 1. Quando a ausência do Tesoureiro Municipal ao serviço se verifique por um período inferior a 30 dias compete ao funcionário, com a categoria mais elevada, dentro da área de -----

S*

066



Município de Odivelas

Câmara Municipal

recrutamento prevista no n.º 2 do art.º 7 do D.L. n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, assegurar o funcionamento da Tesouraria Municipal. -----

2. Caso exista mais do que um funcionário, afecto à Tesouraria Municipal, dentro das carreiras mencionadas no número anterior, com a mesma categoria, a escolha deve recair sobre o funcionário com melhor classificação de serviço, com a maior antiguidade na categoria, com as melhores habilitações literárias, aplicando-se estes critérios por esta ordem. -----
3. Quando a ausência do Tesoureiro Municipal for superior a 30 dias deve ocorrer a sua substituição legal *stricto sensu*, nos termos do D.L. n.º 247/87, de 17 de Junho, sendo que a escolha do substituto legal deve seguir o critério definido no n.º 2 do presente artigo. -----
4. O Tesoureiro Municipal e os seus substitutos legais são designados por deliberação do órgão executivo e assumem funções ou a gestão do respectivo serviço, logo que tenham prestado caução. -----
5. Para efeitos de funcionamento, rigor e transparência da Tesouraria Municipal de Odivelas compete ao substituto legal do Tesoureiro assegurar o funcionamento da Tesouraria mesmo nos períodos de ausência inferiores a 30 dias. Neste caso não lhe será aplicável o disposto no n.º 5 do D.L. n.º 247/87, de 17 de Junho.” -----
6. O Tesoureiro Municipal terá dois substitutos legais designados nos termos do n.º 2 do presente artigo, sendo que o segundo designado é o segundo melhor colocado atendendo aos critérios definidos no n.º 2 do presente artigo. -----

II) -----

1. A inclusão deste artigo 28º-A nas Normas de Controlo Interno do Município carece de aprovação em reunião de Câmara. -----
2. Porém, na última reunião desta Câmara Municipal, realizada em 17 de Maio de 2006, foram aprovados outros dois novos artigos a incluir nas Normas de Controlo Interno que, na altura, mereceram a numeração de 28º-A, "Postos de Cobrança – Dependência Funcional" e 28º-B, "Posto de Cobrança – Balanço". -----
3. Por uma questão de sistematização do Regulamento, deverá a presente proposta de redacção a incluir nas Normas de Controlo Interno, obter o n.º 28º-A, renumerando-se as duas aprovadas na anterior reunião de Câmara. -----
4. Uma vez que não foi ainda aprovada a acta da reunião de 17 de Maio de 2006 e porque se trata de uma mera renumeração propõe-se que a mesma seja referida na minuta e que, sem necessidade de nova deliberação, se proceda à alteração, ficando: -----
 Art.º 28-A: Substituição do Tesoureiro Municipal -----
 Art.º 28-B: Postos de Cobrança – Dependência Funcional -----
 Art.º 28-C: Posto de Cobrança – Balanço -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

III) – Em síntese **propõe-se:** -----

1. Submeter à deliberação da Câmara Municipal a inclusão do art.º 28-A nas Normas de Controlo Interno, sob a epígrafe “Substituição do Tesoureiro Municipal”, cujo conteúdo se encontra vertido no ponto I.4 desta informação, sendo que o mesmo reveste a natureza de norma clarificadora; -----
2. Renumerar os art.ºs 28.º-A e 28.º-B aprovados na última reunião de Câmara do dia 17 de Maio, de modo a respeitar a sistematização do Regulamento, que passam a ser 28.º-B e 28.º-C, respectivamente. -----
3. Nos termos do n.º 4 da nova redacção do art.º 28-A e de acordo com a proposta apresentada na inf. n.º 5/DFA/AJ/LD/2006, de 13/03/2006, deliberar as seguintes designações: -----
 - Tesoureiro Municipal: Ana Maria Calhau Rosado Ribeiro -----
 - Substitutos legais: Gracinda Maria Gouveia Fernandes Lucas e Maria Gabriela Barata dos Santos de Barros Rosa.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da reunião de Câmara de 31.Maio.06.” -----

Os documentos referenciados nas informações acima transcritas, encontram-se juntas por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

- A inclusão do art.º 28-A nas Normas de Controlo Interno, sob a epígrafe “Substituição do Tesoureiro Municipal”; -----
- A renumeração dos art.ºs 28.º - A e 28.º - B aprovados na última reunião de Câmara do dia 17 de Maio, de modo a respeitar a sistematização do Regulamento, que passam a ser 28.º - B e 28.º - C, respectivamente. -----
- Que nos termos do n.º4 da nova redacção do art.º 28-A se designe: -----
 - O Tesoureiro Municipal e os seus Substitutos Legais, de acordo com o proposto nas informações e no despacho acima transcrito. -----

5º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A SIMTEJO E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS.
(GVCMB) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º 086/GVCMB/2006, de 25-05-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente de transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 086/GVCMB/2006: -----

"Exma Sra. Presidente, -----

Na sequência da proposta da SIMTEJO onde é proposto a assinatura de um protocolo para a concretização das redes de recolha de efluentes em "baixa", situação que no Município de Odivelas é preocupante em algumas freguesias, abrangendo bairros inteiros, como é o caso dos bairros Cova Barros, Vale Covo, Carrascais na freguesia de Caneças, sou a propor à Sra Presidente, caso concorde, que o protocolo seja presente a reunião de Câmara para deliberação. As questões técnicas suscitadas, que se prendiam principalmente com o cadastro das freguesias e das redes a executar, dados de que não dispomos na totalidade e que a avançar poderiam discriminar algumas freguesias, foram dirimidos e postergados para uma fase posterior. Igualmente eram dúbias algumas questões relacionadas com o financiamento, mas também estas foram esclarecidas com a SIMTEJO, ao garantir que financiará aos Municípios, todos os custos não suportados pelo programa QREN 2007-2013 e pelo programa PEAASAR 2007 – 2013. -----
Com elevada consideração," -----

PROTOCOLO: -----

Entre a: -----

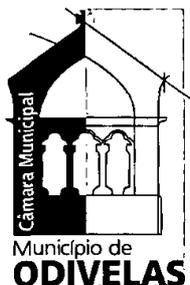
SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, SA, com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 45 – 3º, em Lisboa, adiante designada por "Sociedade" e o Município de Odivelas, adiante designado por "Município", -----

E considerando que: -----

I) A Sociedade é a entidade gestora do sistema multimunicipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes gerados nas áreas dos concelhos de Amadora, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira, criado pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 288-A/2001, adiante designado por "Sistema", de que o Município é utilizador; -----

II) A concretização das redes de recolha de efluentes em "baixa" dos Municípios utilizadores do Sistema é essencial para a consecução plena dos objectivos que estiveram na base da criação do Sistema e os atrasos verificados nos projectos de execução dessas redes causam reflexo directo na sustentabilidade do Sistema; -----

III) O Sistema deve alcançar os objectivos previstos no PEAASAR 2007 – 2013; nas vertentes de universalidade, continuidade e qualidade do serviço, sustentabilidade do sector e protecção dos valores ambientais, de: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- (i) Servir 90% da população total do país com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, com pelo menos 85% na área de cada sistema, -----
- (ii) Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço, -----
- (iii) Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações, -----
- (iv) Garantir em prazo razoável a recuperação do custo dos serviços, -----
- (v) Optimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência, -----
- (vi) Contribuir para a criação de emprego sustentável através da dinamização do tecido empresarial,
- (vii) Cumprir os objectivos decorrentes do normativo nacional e comunitário, -----
- (viii) Garantir uma abordagem integrada na prevenção e controlo da poluição provocada pela actividade humana e pelos sectores produtivos, e -----
- (ix) Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a eco-eficiência; -----

IV) É necessário dispor de projectos de infra-estruturação ambiental, com um grau de maturação suficiente que permitam o conhecimento dos montantes totais de investimento necessários e que poderão vir a ser objecto de candidaturas aos fundos comunitários previstos para o QREN que vigorará entre 2007 e 2013, bem como desenvolver um plano de acção ajustado às metas, intermédias e finais, fixadas para o país e para a região; -----

V) A Sociedade adquiriu competências e conhecimentos e dispõe de capacidades técnicas que deverá disponibilizar em condições que tornem eficaz e vantajosa a cooperação entre o Sistema e o Município; ----

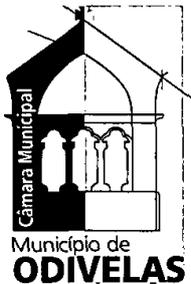
VI) A Sociedade se encontra disponível para proceder à contratualização e acompanhamento das prestações de serviço necessárias para o desenvolvimento dos projectos das redes em "baixa" de recolha de efluentes do Município, potenciando os recursos e permitindo uma racionalização de custos; -----

VII) O desenvolvimento destas tarefas por parte da Sociedade não porá em causa a prossecução da sua actividade principal, uma vez que: -----

- potência um efeito económico através do aumento da procura, -----
- possibilita um entrecruzamento entre as redes em "alta" e em "baixa", em termos de interligação, percursos e de priorização de execução, e -----
- permite a articulação entre as diferentes infra-estruturas existentes, -----

preenche a complementaridade funcional que se exige; -----

É estabelecido o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 1ª -----

1. A Sociedade, com o acordo e em colaboração com o Município, assume a responsabilidade pelo desenvolvimento dos projectos de execução das redes de recolha de efluentes em "baixa" do Município, e que serão definidas posteriormente no âmbito do grupo de trabalho previsto na Cláusula 3ª. -----

2. A responsabilidade assumida pela Sociedade no número 1 anterior inclui todos os procedimentos pré-contratuais e adjudicação, financiamento, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projecto, na qualidade de adjudicatária, devendo, para isso, respeitar as decisões do grupo de trabalho previsto na Cláusula 3ª. -----

Cláusula 2ª -----

1. A Sociedade desenvolverá os procedimentos pré-contratuais para a realização dos projectos de execução das redes em "baixa" objecto do presente Protocolo, utilizando os procedimentos previstos na legislação nacional e comunitária em vigor, assegurando igualmente o cumprimento dos regimes jurídicos aplicáveis à contratação pública de serviços a que o Município se encontra obrigado. -----

2. Os documentos relativos aos procedimentos pré-contratuais serão desenvolvidos de acordo com um formato que permita, em cada momento, determinar os custos com o desenvolvimento dos projectos de execução das redes do Município. -----

Cláusula 3ª -----

1. Com vista ao desenvolvimento adequado do disposto no presente Protocolo, a Sociedade promoverá a constituição de um grupo de trabalho, de carácter técnico, que deverá incluir, pelo menos, um representante do Município, indicado por este no prazo máximo de 8 (oito) dias após solicitação. -----

2. Constitui missão deste grupo de trabalho: -----

- (i) A definição do âmbito e do objecto do presente Protocolo, se aplicável; -----
- (ii) A definição e o acompanhamento do procedimento pré-contratual, incluindo a análise de propostas, a adjudicação e a contratação; -----
- (iii) O apoio técnico e a fiscalização do desenvolvimento dos projectos de execução das redes em "baixa"; -----
- (iv) A verificação dos autos de medição, da facturação e dos pagamentos efectuados com a sua realização; -----
- (v) A aprovação, intermédia, se existir, e final, dos projectos; -----
- (vi) A elaboração da conta final do processo. -----

Cláusula 4ª -----

A Sociedade obriga-se a fornecer ao Município cópia de todas as peças que forem desenvolvidas no seu âmbito e a comunicar todas as informações relevantes para o adequado conhecimento e acompanhamento do processo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 5ª

A Sociedade, com base no presente Protocolo, desenvolverá o Plano de Acção para a realização das redes de recolha de efluentes em "baixa" de todo o Sistema, incluindo as do Município, onde serão definidos os montantes totais de investimento, o cronograma de desenvolvimento e as prioridades, de modo a poderem ser objecto de candidaturas aos fundos comunitários previstos para o QREN que vigorará entre 2007 e 2013.

Cláusula 6ª

1. A Sociedade, no âmbito das suas responsabilidades e em colaboração com o Município, procurará apoios financeiros, nacionais ou comunitários, para fazer face aos encargos resultantes do desenvolvimento dos projectos de execução das redes em "baixa" objecto do presente Protocolo, obrigando-se as partes a apoiar o proponente na preparação de candidatura específica, se aplicável.

2. A Sociedade desenvolverá, igualmente, um plano de financiamento das acções objecto do presente Protocolo que permita, em cada momento, determinar os custos associados e demonstrar que os mesmos não estão a ser repercutidos sobre o Sistema, nem sobre a respectiva tarifa.

Cláusula 7ª

1. Caso a Sociedade não possa vir a imputar os custos em que efectivamente venha a incorrer com as prestações de serviços previstas na cláusula 1.ª:

- ao próprio Sistema, na eventualidade da integração das redes em "baixa" no mesmo, ou
- a qualquer outra entidade distinta do Município que possa, legalmente, vir a assumir esses custos,

a Sociedade obriga-se a comunicar ao Município, por carta registada e com aviso de recepção, a verificação das circunstâncias que justificam a aplicação da presente cláusula, imputando a este os respectivos custos.

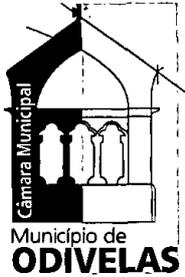
2. A Sociedade fica obrigada a remeter, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da comunicação referida no número anterior, o respectivo documento para pagamento.

3. O Município ressarcirá a Sociedade dos custos em que esta incorreu com as prestações de serviços previstas na cláusula 1.ª, deduzidos dos apoios financeiros recebidos se aplicável, acrescidos de juros à taxa Euribor 6 meses e de um "spread" de 1 (um) ponto percentual.

4. O Município pode solicitar à Sociedade, e esta obriga-se a aceitar, o fraccionamento dos custos em causa até ao máximo de 2 (dois) anos, estando sujeito, neste caso, à aplicação de um "spread" de 3 (três) pontos percentuais sobre os juros previstos no número anterior.

5. O prazo para pagamento dos valores referidos nos números anteriores é fixado em 60 (sessenta) dias após o envio do respectivo documento para pagamento.

6. Aos atrasos nos pagamentos referidos no número anterior, acrescerão juros de mora, aplicáveis nas mesmas condições das previstas nos contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes do Sistema.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 8ª

1. Em caso de desacordo ou litígio, relativamente à interpretação ou execução deste Protocolo, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.
2. No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, cada uma das partes poderá a todo o momento recorrer a arbitragem, nos termos dos números seguintes.
3. A arbitragem será realizada por um tribunal arbitral constituído nos termos desta cláusula e de acordo com o estipulado na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.
4. O tribunal arbitral será composto por um só árbitro nomeado pelas partes em desacordo ou litígio. Na falta de acordo quanto à nomeação desse árbitro, o tribunal arbitral será então composto por três árbitros, dos quais um será nomeado pela Sociedade, outro pelo Município, e o terceiro, que exercerá as funções de presidente do tribunal, será cooptado por aqueles. Na falta de acordo, o terceiro árbitro será nomeado pelo presidente do Tribunal da Relação de Lisboa.
5. O tribunal arbitral funcionará na cidade de Lisboa, em local a escolher pelo árbitro único ou pelo presidente do tribunal, conforme o caso.

Cláusula 9ª

1. Sem embargo do disposto na cláusula seguinte, o presente Protocolo tem o seu início na data da sua celebração e terá uma duração de 2 (dois) anos.
2. Em face de razões atendíveis pelas partes, este pode ser prorrogado por período suplementar até 2 (dois) anos.

Cláusula 10ª

A execução do presente Protocolo só pode iniciar-se depois de obtida a autorização do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na qualidade de concedente do Sistema, sendo responsabilidade da Sociedade o desenvolvimento dos procedimentos necessários para esse efeito.

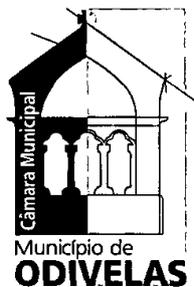
O presente Protocolo foi celebrado em [LOCAL], no dia [...] de [...] de dois mil e seis, estando feito em duas vias, ficando uma em poder de cada uma das partes.

SIMTEJO, SA

Município de [...]"

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara do dia 31 de Maio 2006."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo entre a SIMTEJO e o Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação, na Minuta de Protocolo e no despacho acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Na questão do acompanhamento, nada me obrigava a colocar aqui, para conhecimento, o estudo para ramificação de descargas da Bacia da Ribeira da Póvoa. Este relatório feito pela SIMTEJO e tem a ver com as redes em alta, mas eu fi-lo anexar para que se possa perceber o processo desde o inicio. -----

Se ler a cláusula quatro, diz o seguinte : “A Sociedade obriga-se a fornecer ao Município cópia de todas as peças que forem desenvolvidas no seu âmbito e a comunicar todas as informações relevantes para o adequado conhecimento e acompanhamento do processo.”, e na cláusula cinco, que é um reforço desta cláusula “A Sociedade, com base no presente Protocolo, desenvolverá o Plano de Acção para a realização das redes de recolha de efluentes em “baixa” de todo o Sistema, incluindo as do Município, onde serão definidos os montantes totais de investimento, o cronograma de desenvolvimento e as prioridades, de modo a poderem ser objecto de candidaturas aos fundos comunitários...”, portanto nós temos sempre uma palavra a dizer, e quando afirma que na Freguesia da Ramada só se fala no Bairro Cova de Baixo, aquilo é o que eu neste momento conheço, por isso é que não aceitei o protocolo inicial, onde nos remetia para uma situação de celeridade, onde a Câmara iria indicar uma ou duas situações, deixando de fora situações, se calhar muito mais graves no Concelho, por isso, é que se olhar para os dois protocolos, consegue perceber a diferença entre eles, onde é salvaguardada esta situação, para que não fique ninguém de fora. Quanto aos custos para o município, nós vamos ter de fazer opções, e as opções, são opções políticas, e não vão ser nem minhas, nem da Senhora Presidente, vão ser da Câmara Municipal, e os projectos vem à Câmara Municipal para aprovação.” -----

6º PONTO -----

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ODIVELGEST, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (GP) -----

Presente para deliberação, a Proposta da Senhora Presidente, datada de 25.05.06, e na informação n.º 122/ID/GP/2006, de 23-05-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente de transcrevem: --



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 122/ID/GP/2006: -----

"O Odivelgest, E.M., vem apresentar, para deliberação desta Câmara Municipal, uma proposta, que visa obter a concessão de um subsídio destinado a apoiar a Empresa Municipal nos custos que terá que suportar pela substituição do actual insuflável da Piscina Desportiva por uma cobertura em policarbonato, pela construção de um tanque de hidromassagem e hidroterapia e pela construção de dois ou três gabinetes de apoio à fisioterapia. -----

Contactada a DPC, ficámos a saber que para este investimento a Câmara Municipal tem já orçamentados 300.000 euros na Rubrica do Projecto 2006/A/816. No entanto, face ao projecto a realizar e à proposta apresentada o investimento está estimado em 450.000 euros. -----

Referimos que estas obras têm um prazo rígido de execução dado que o seu "grosso" terá que ser realizado com a piscina desactivada em Agosto, tendo as restantes obras que ser iniciadas já no próximo mês de Junho. -----

Assim, propõe-se que: -----

1. A diferença entre a verba já orçamentada e a verba necessária à realização das obras, que é de 150.000 euros, seja orçamentada na rubrica do Projecto 2006/A/816, na sequência da competente alteração orçamental. -----
2. Em seguida, seja cabimentada a verba de 450.000 euros destinada a posteriormente ser transferida para a Odivelgest, EM." -----

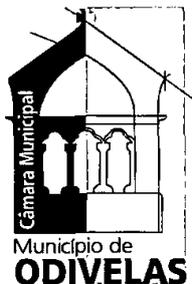
PROPOSTA DA SRA. PRESIDENTE: -----

"Considerando que: -----

- A Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., veio, em 22 de Maio de 2006, apresentar a proposta que se junta, com vista a obter por parte desta Câmara Municipal a concessão um subsídio destinado a apoiar os custos que a empresa municipal terá que suportar pela urgente e inadiável substituição do actual insuflável da Piscina Desportiva bem como pela construção de um tanque de hidromassagem e hidroterapia e pela construção de dois ou três gabinetes de apoio à fisioterapia; -
- A referida proposta vem acompanhada de um Estudo designado por "Processo de execução de Obra" e da minuta de um contrato-programa; -----
- A Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, prevê a faculdade dos Municípios celebrarem contratos-programa sempre que pretendam que as empresas prossigam objectivos sectoriais, *realizem investimentos de rentabilidade não demonstrada* ou adoptem preços sociais. -----

Proponho que na próxima reunião da Câmara Municipal a realizar em 31 de Maio de 2006, se delibere: ----

- Aprovar a atribuição de um subsídio à Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M, no valor total de € 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil euros), com vista a apoiar os custos que



Município de Odivelas

Câmara Municipal

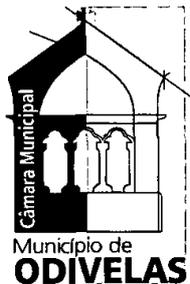
esta empresa municipal terá que suportar para proceder à urgente e inadiável substituição do actual insuflável da Piscina Desportiva, para a construção de um tanque de hidromassagem e hidroterapia e para a construção de dois ou três gabinetes de apoio à fisioterapia. -----

- Aprovar a celebração de um contrato-programa, nos termos propostos na minuta anexa, que visa estabelecer as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados, nos termos do nº 1 do artº 31º da Lei nº 58/98; 18 de Agosto (Lei das empresas municipais).” -----

CONTRATO PROGRAMA: -----

“Considerando que: -----

1. A Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., surgiu aquando da criação do Município de Odivelas no âmbito da Partilha de Bens, Direitos e Obrigações, com o objectivo de gerir, manter e explorar, entre outros equipamentos, as Piscinas Municipais de Odivelas. -----
2. A Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., tem três necessidades prementes a satisfazer: -----
 - a) por razões de saúde pública, segurança dos utentes, protecção ambiental e estética, proceder à substituição do insuflável da Piscina Desportiva por uma cobertura em policarbonato “Confort”; -----
 - b) pela necessidade de aumentar o “plano de água”, a fim de responder às solicitações dos munícipes que se encontram em lista de espera para a prática de Hidroterapia e ainda rentabilizar espaço disponível, proceder à construção de um tanque de hidromassagem e de hidroterapia; -----
 - c) proceder à construção de 2 ou 3 Gabinetes de Apoio, para a prática de Fisioterapia. -----
3. Para suportar os custos destas obras, a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., terá que realizar um investimento de rentabilidade não demonstrada, no valor total de 434.298,34 €, ao qual acresce IVA; -----
4. Para suportar os custos com o equipamento dos Gabinetes de Apoio, a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., terá que realizar um investimento de rentabilidade, no valor total de 15.700,00 €, ao qual acresce IVA; -----
5. Para realizar estes investimentos que envolvem valores na ordem dos 450.000,00 € a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., necessita recorrer ao apoio financeiro do Município de Odivelas. --- Assim, o **Município de Odivelas**, representado pela Presidente da Câmara Municipal e a **Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M.**, representada pela Presidente do seu Conselho de Administração e por um Vogal do mesmo órgão, celebram o presente contrato-programa expressamente previsto e regulamentado no artigo 31º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes: -



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 1ª -----

Objecto do contrato-programa -----

Constitui objecto do presente contrato-programa a realização e a execução de obras de beneficiação para cobertura da piscina desportiva, construção do tanque de hidroterapia e dos respectivos gabinetes de apoio na Piscina Municipal, nos termos descritos no Estudo anexo a este contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2ª -----

Período de vigência do contrato-programa -----

O presente contrato-programa tem como período de vigência o ano de 2006. -----

Cláusula 3ª -----

Direitos e obrigações das partes contratantes -----

1 - Compete ao Município de Odivelas: -----

- a) Exercer os poderes de superintendência previstos no artigo 16º da Lei 58/98, de 18 de Agosto; -----
- b) Proceder à cobertura das despesas referidas no Estudo apresentado e aprovado pelo Executivo na reunião da Câmara Municipal de e que faz parte integrante do presente contrato; -----
- c) Proceder às transferências financeiras previstas a título de subsídio para investimento que totalizam rondam um total de 450.000,00 €, depois de verificados os respectivos pressupostos. -----
- d) As transferências referidas na alínea anterior terão lugar nos dias 8 de Junho e 1 de Julho de 2006, sendo cada uma de 225.000,00 €. -----

2 - Compete à Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. -----

- a) Prosseguir as atribuições previstas nos seus Estatutos; -----
- b) Cumprir com rigor e pontualidade as obrigações previstas no Estudo apresentado anexo a este contrato, no respeito pelo pressupostos nele elencados; -----
- c) Facultar todas as condições técnicas e humanas para que os trabalhos a realizar não sofram atrasos nem tenham alterações. -----

Cláusula 4ª -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa será assegurado pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Odivelas, 31 de Maio de 2006 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

(Susana de Carvalho Amador) -----

A Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. -----

(Eduarda Frederica Correia de Barros) -----

O Vogal do Conselho de Administração da A Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. -----

(Ricardo Cordeiro Henriques Tomás).” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

077

A

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGAF/DPC para promover as diligências necessárias à alteração orçamental. -----

2. À SAOM -----

O Ponto deverá ser incluído na Ordem de Trabalhos e deverá ser deliberado após aprovação, pelo Executivo, da 2ª alteração orçamental. -----

3. A deliberação deverá ser precedida de prévia cabimentação. -----

Com o meu acordo inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara do dia 31 de Maio 2006." -----

O Estudo designado por "Processo de Execução de Obra", referenciado na Proposta acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido.

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a atribuição de um subsídio à Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., no valor total de € 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), com vista a apoiar esta empresa municipal nas obras a realizar nas Piscinas Municipais, bem como a celebração de um Contrato-Programa entre a Odivelgest, E.M. e o Município de Odivelas, de acordo com a Proposta da Senhora Presidente, na minuta de protocolo e no despacho acima transcrito. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, a Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O SENHOR VEREADOR RUI FRANCISCO: -----

"Os Vereadores da CDU sempre estiveram de acordo quando à necessidade da substituição da actual cobertura da Piscina exterior do complexo das Piscinas Municipais de Odivelas. Fizemo-lo atendendo ao estado de conservação da actual cobertura, aos custos de manutenção da mesma, à necessidade de modernizar e dignificar o espaço e finalmente, mas mais importante, fizemo-lo na defesa da saúde pública. - No entanto, reiteramos uma outra opinião, por nós, já manifestada em sede de debate sobre os documentos previsionais da Odivelgest E.M., de que deveria ser a Autarquia a assumir directamente a elaboração do caderno de encargos e adjudicação da obra, obviamente, em parceria com a Odivelgest E.M. Com efeito e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

considerando que não se trata de uma simples obra de manutenção ou conservação num equipamento Municipal, mas sim de uma obra estrutural e de avultado investimento, julgamos que os interesses do Município seriam melhor acautelados se fossem percorridos todos os tramites processuais e legais que estariam subjacentes ao concurso publico de adjudicação da obra. -----

Outra questão que evocamos para a necessidade da Autarquia assumir directamente esta intervenção prende-se com o facto de não existirem garantias de que deste processo não decorram custos financeiros para a Odivelgest E.M., através dos encargos com o IVA, que a empresa Municipal terá que assumir inicialmente. -----

É considerando os pressupostos referidos, assim como, a ausência de qualquer responsabilidade formal desta Câmara na elaboração do caderno de encargos e na adjudicação das obras a realizar, que os Vereadores da CDU se abstêm na votação deste contrato programa." -----

A SENHORA PRESIDENTE: -----

"Os Vereadores do Partido Socialista congratulam-se por esta decisão que a Câmara acaba de tomar, que constitui uma obra de mandato e manifesta necessidade e interesse. -----

Ao aprovar este contrato programa com a Odivelgest, E.M. para que esta realize obras de melhoramento na Piscina Municipal, a única que o Concelho dispõe, a C.M.º responde a uma aspiração de muitos anos e de muitos dos utentes da piscina. De facto as actuais condições da piscina, a começar na cobertura, não correspondem ás exigências de saúde pública, ambiente, prática de natação, etc., que presentemente se impõem que os Municípes de Odivelas merecem. -----

São assim razões de saúde pública, segurança dos utentes, protecção ambiental e estética que conduzem á substituição do insuflável da Piscina por uma cobertura de policarbonato bem como a necessidade de aumentar o Plano de água por forma a responder ás centenas de municípes actualmente em lista de espera que conduziram ao investimento em causa, um investimento que se afigura de manifesto interesse público e social. -----

Do que foi exposto fica manifesto que o P.S. Vota a favor da assinatura do Contrato Programa entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Odivelgest, E.M. " -----

O SENHOR VEREADOR FERNANDO FERREIRA: -----

"O PSD votou favoravelmente este ponto, porque considera de todo, ser este o caminho na política de investimento dos próximos anos em Odivelas. -----

Como é sabido, o Município, o País e a Europa, para não dizer mais, vivem momentos de grandes dificuldades orçamentais e financeiras, sendo, portanto, fundamental congregar esforços naquilo que é



Município de Odivelas

Câmara Municipal

essencial e que está ao nosso alcance afastando, pois, as ideias daquilo que é ilusório, mesmo que ideal, mas que também por isso pode ser irreal. -----

Entendemos que a manutenção dos equipamentos já existentes é uma prioridade, e deve ser cada vez mais uma prioridade, mesmo que para isso se tenham que cortar um conjunto de despesas ou de gastos noutras iniciativas que não tenham a ver com o investimento real. -----

A construção de novos equipamentos é também, ou deve ser também, uma prioridade. Mas pelos motivos atrás expostos, e tendo em conta a dificuldade em iniciar a construção de novos equipamentos de raiz, devemos, pelo menos, preservar, manter e aumentar a capacidade de utilização por parte dos munícipes, dos equipamentos que existem neste momento. -----

Por isso votamos favoravelmente esta proposta com a indicação de que deve o Conselho de Administração, neste caso ou noutros e também noutros conselhos de administração de empresas municipais, ser, no início dos seus projectos, dos seus orçamentos, o mais rigoroso possível, para que permitam também à Câmara Municipal exercer as suas opções financeiras e de tesouraria com a maior transparência, mas, essencialmente, com o maior realismo possível." -----

7º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES. (DAJG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 354/DAJG/DP/2006, de 10-05-06, com despacho do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 354/DAJG/DP/2006: -----

"A 18 de Abril de 2000 foi celebrado um Protocolo entre a Comissão Instaladora do Município de Odivelas e Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes por período inicial de 5 anos ou até o Município estar em condições de celebrar o contrato de comodato. -----

Tendo em consideração que, nesta data, o Município de Odivelas está em condições de celebrar o contrato de comodato, foi elaborada uma minuta para o efeito, a qual foi mereceu aceitação por parte da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes. -----

Nesta conformidade, propõe-se o envio da minuta de contrato de comodato a reunião de Câmara para deliberação. -----

À consideração superior" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO: -----

“Contrato de Comodato N.º 003/DP/2006 -----

ENTRE -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com o domicilio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, -----

e -----

Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, com sede na Rua Presidente Samora Machel, lote 7, loja Dta., Olival Basto, com o número de pessoa colectiva nº 502513934, representada pelo seu Presidente _____, natural da Freguesia de _____, Concelho de _____, portador do BI nº _____, emitido em _____, pelo SIC de Lisboa, residente na _____, adiante designada por **Comodatária**, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

Cláusula 1ª -----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "A" correspondente ao r/c dto. e c/v dta., em duplex, do prédio urbano sito na Rua Presidente Samora Machel, lote 7, Olival Basto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 00236, da freguesia do Olival Basto e omissivo na matriz. -----

Cláusula 2ª -----

A fracção **Comodatada** pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**. -----

Cláusula 3ª -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

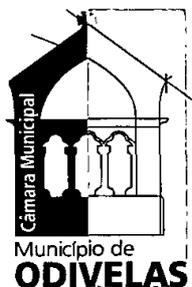
Cláusula 4ª -----

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**. -----

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada. ---

Cláusula 5ª -----

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da **Comodatária**. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas.

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €.....

Isento/sujeito a Imposto de Selo, ao abrigo da al. ..., do nº..., do art. ... da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Maio de 2006"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo.

À Sra. Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara."

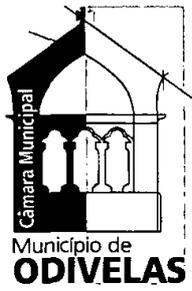
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da próxima reunião."

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, de acordo com o proposto na informação, na minuta e nos despachos acima transcritos.

8º PONTO

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS PARA PROPORCIONAR O USO DE DUAS SALAS DO PAVILHÃO POLIVALENTE A ENTIDADES TERCEIRAS AO CONTRATO DE COMODATO. (DAJG)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente para deliberação, o proposto o proposto na informação n.º 189/DAJG/DP/2006, de 16-05-06, com despacho do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 189/DAJG/DP/2006: -----

"A 30 de Janeiro de 2006 foi celebrado entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas o contrato de comodato referente ao Pavilhão Polivalente, sito na Rua Aquilino Ribeiro, lote 33, em Odivelas. - Em Fevereiro do corrente ano veio a referida Junta de Freguesia, através da sua Presidente, solicitar autorização para ceder duas salas do Pavilhão Polivalente comodatado, acima melhor identificado, uma para a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas e outra para o Centro de Karaté do Shotokan. -----

O regime jurídico do comodato vem regulado nos artºs 1129º a 1141º do Código Civil (CC).

Nos termos do art1135º, alínea f) do CC o Comodatário só pode proporcionar a terceiro o uso da coisa com autorização do Comodante. -----

Tendo em consideração o trabalho desempenhado por estas instituições no âmbito do desporto, do apoio à terceira idade e à formação social dos jovens no concelho de Odivelas, propõe-se que por deliberação de Câmara seja dada autorização à Junta de Freguesia de Odivelas para proporcionar o uso de duas salas localizadas no piso inferior do Pavilhão Polivalente, sito na Rua Aquilino Ribeiro, lote 33, em Odivelas, uma à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas para instalação da sua sede e outra ao Centro de Karaté do Shotokan nos termos do contrato de comodato, nº 009/DP/2005, que está em vigor desde 30 de Janeiro de 2006. -----

À consideração superior" -----

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO: -----

"Contrato de Comodato N.º 009/DP/2005 -----

ENTRE -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000 pelo SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Paços do Concelho, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, ----- e -----

Junta de Freguesia de Odivelas, com sede na Alameda do Poder Local, n.º 4, 2675-427 Odivelas, com o número de pessoa colectiva 506 605 752, representada pela sua Presidente Maria da Graça Albuquerque



Município de Odivelas

Câmara Municipal

da Costa Peixoto, natural da Freguesia de Sacavém, Concelho de Loures, residente na Rua Carlos Paião, nº 2 – 3º Esquerdo, 2675-610 Odivelas, adiante designada por **Comodatária**, -----
é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável: -----

Cláusula 1ª -----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor do Pavilhão Polivalente, sito na Rua Aquilino Ribeiro, lote 33, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 3019 da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 10810, com o valor patrimonial de **€20.774,18** (vinte mil setecentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos). -----

Cláusula 2ª -----

O Pavilhão Polivalente ora comodatado destina-se à promoção de actividades culturais, recreativas e instalação de serviços no âmbito das atribuições da **Comodatária**. -----

Cláusula 3ª -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

Cláusula 4ª -----

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina o Pavilhão Polivalente comodatado, desde que previamente participadas e autorizadas pelo **Comodante**. -----

2 – A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação do Pavilhão Polivalente comodatado. -----

Cláusula 5ª -----

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguros são da responsabilidade da **Comodatária**. -----

Cláusula 6ª -----

1 - Findo o contrato o Pavilhão comodatado será restituído em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 – A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

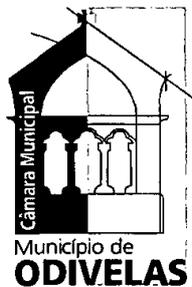
Cláusula 7ª -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----

2024



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas, 30 de Janeiro de 2006" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da reunião de C.M. de 31.05.06." -----

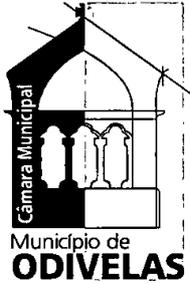
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, dar autorização à Junta de Freguesia de Odivelas para proporcionar o uso de duas salas localizadas no piso inferior do Pavilhão Polivalente, sito na Rua Aquilino Ribeiro, lote 33, em Odivelas, uma à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas para instalação da sua sede e outra ao Centro de Karaté do Shotokan, de acordo com o proposto na informação, na minuta de contrato de Comodato e nos despachos acima transcritos. -----

-----**

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----
-----**

"Em nossa opinião esta proposta deveria ter sido apreciada e votada em separado dado a natureza, objectivos e fins de cada uma das instituições em presença. -----

Com efeito, não temos qualquer reserva na cedência de espaço à Associação da Antigas Alunas do Instituto de Odivelas (AAAIIO). O trabalho que desenvolve há várias décadas no apoio à população idosa e, mais recentemente através do projecto "Ser Cidadão", a intervenção social que tem promovido junto de crianças, jovens e famílias do Bairro da Arroja, a qual tivemos oportunidade de observar, são motivos suficientemente válidos para contarem com o apoio desta autarquia. Diríamos mesmo que este apoio terá que ir mais longe, dado que o estado de degradação e a exiguidade do espaço das instalações onde funciona o projecto "Ser Cidadão" limitam a capacidade de resposta às necessidades do Bairro. Esta questão é da maior pertinência se atendermos às carências que o Concelho de Odivelas apresenta em matéria de recursos sociais de apoio quer à infância e juventude quer à população idosa. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Situação diferente é a que se prende com a Centro de Karaté Shotokan (SKSO), sendo que não questionamos o seu trabalho enquanto (agente/promotor) desportivo. O que para nós está em causa é a não clarificação de critérios para a atribuição de um espaço, quando sabemos que muitas associações que desenvolvem trabalho social, sem fins lucrativos, na freguesia se batem com o mesmo problema de falta de instalações para o funcionamento dos seus serviços administrativos. Algumas delas formalizaram já há algum tempo o pedido de cedência de espaços à Junta de Freguesia, de que são exemplo o Sport Grupo dos Pombais e o Judo Clube de Odivelas. -----

Considerando que os motivos apresentados pela Junta de Freguesia que fundamentam a cedência de um espaço em concreto ao Centro de Karaté do Shotokam de Odivelas não constituem factores que o distingua de outras associações da freguesia, perguntamo-nos porquê este e não outros? Entenda-se que a questão que colocamos não é contrária a uma eventual cedência ao CKSO, mas antes tentar perceber se existem outros critérios, que não os evocados no ofício da JF de Odivelas (os quais são seguramente comuns a outras instituições), que sustentem esta cedência. -----

São estas as razões que justificam a nossa abstenção. Fazemo-lo em nome da transparência e da equidade no tratamento das instituições." -----

9º PONTO

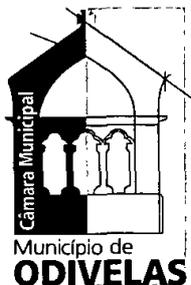
EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INOPONIBILIDADE AO INH. (DHSAS)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 074/DHSAS/2006, de 2006-05-24, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 074/DHSAS/2006: -----

"1 - Em 28 de Outubro de 2005, por escritura pública, o Município de Odivelas celebrou um contrato de compra e venda a retro, em propriedade plena, dos lotes de terreno identificados com os nºs 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23 localizados na Arroja, Freguesia de Odivelas, com as empresas Hagen Imobiliária, SA e Sociedade de Construções H. Hagen, SA - consórcio de empresas que ficaram em primeiro lugar no Concurso Público lançado pelo Município em Março de 2004 para construção de um Empreendimento Habitacional de Custos Controlados, (em que se inclui a infraestruturaração), constituído por 64 habitações, áreas de estacionamento e áreas comerciais, no contexto do Programa Especial de Realojamento; -----

2 - Com o objectivo de salvaguardar os interesses do município, a modalidade escolhida pela autarquia para a venda dos lotes recaiu na figura da venda a retro, nos termos do Artº 927º e seguintes do Código



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Civil, tendo em vista assegurar o respectivo destino, isto é, a construção de habitação de custos controlados. Em caso de incumprimento por parte da adjudicatária, a Câmara Municipal de Odivelas teria o direito de retroacção dos lotes de terreno e a tomada de posse administrativa das obras, bem como dos materiais, edificações, estaleiros, ferramentas e máquinas nela existentes, conforme previsto nas cláusulas 1ª, 6ª e 7ª da escritura pública (Anexo 1); -----

3 – Estas condições contratuais foram objecto de deliberação pelo Executivo Municipal, na sua 20ª Reunião Ordinária de 20 de Outubro de 2004, constando do Anúncio e Programa Preliminar do Concurso Público.; --

4 – O Instituto Nacional de Habitação – entidade a quem Hagen recorreu com vista à concessão do financiamento para a construção deste Empreendimento- em reunião tida com o Departamento de Habitação, em 19 de Maio, p.p., exige como garantia do empréstimo a hipoteca do terreno, pelo que se afigura necessário a emissão de uma declaração de inoponibilidade das cláusulas constantes do contrato de compra e venda a retro que prevêem o direito de retroacção da Câmara Municipal de Odivelas sobre os lotes de terreno; -----

É de salientar que a emissão desta declaração é condição fundamental para que seja concedido o financiamento da construção do Empreendimento à Hagen, por parte do I.N.H. -----

Conforme poderá ser visto em Anexo II, o INH elaborou minuta de declaração precisando os termos em que a mesma deve ser emitida pela Câmara. -----

Neste contexto, propõe-se que esta proposta bem como a minuta da declaração de inoponibilidade que nos foi remetida pelo INH e constante em Anexo II, seja objecto de aprovação pela Câmara Municipal.” -----

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INOPONIBILIDADE: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas DECLARA que é inoponível ao Instituto Nacional de Habitação (INH), o direito de retroacção de que é titular nos termos do contrato de compra e venda a retro, celebrado em 28 de Outubro de 2005, relativo aos prédios constituídos pelos lotes de terreno para construção identificados com os números 1, 2, 3, 4, 21, 22 e 23, sitos na freguesia e concelho de Odivelas, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, respectivamente, sob as fichas número 4471, 4472, 4473, 4474, 4491, 4492 e 4493 da dita freguesia, reconhecendo esta Câmara, em caso de resolução de contrato, a subsistência das hipotecas que sejam constituídas a favor do INH para garantia dos financiamentos a conceder às empresas Hagen Imobiliária, SA e Sociedade de Construções H. Hagen, SA, para construção de habitação a custos controlados nos referidos lotes de terreno. -----

Nota: minuta enviada ao DHSAS pela Direcção Jurídica do Instituto Nacional de Habitação em 24 de Maio de 2006” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“URGENTE!!! -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

À Sra. Presidente da Câmara. -----

Com proposta de agendamento para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara, atendendo a que a emissão desta Declaração é condição fundamental colocada pelo INH para que seja concedido o financiamento para a construção da 1ª Fase do Empreendimento Habitacional da Arroja (64 Fogos destinados ao PER) à Hagen." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da reunião de 31 de Maio de 2006." -----

Aprovado, por unanimidade, emitir uma declaração de inoponibilidade, de acordo com o proposto na informação, na minuta e nos despachos acima transcritos. -----

----- **10º PONTO** -----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS À CÂMARA MUNICIPAL. (DAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 81/DAG/2006, de 23-05-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

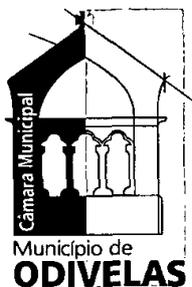
INFORMAÇÃO N.º 81/DAG/2006: -----

"No passado dia 10 de Maio este serviço acolheu, no Arquivo, o munícipe Sr. João dos Santos Silva. O requerente pretende efectuar a doação à Câmara Municipal de dois documentos de escritura de uma casa, situada na proximidade do Mosteiro de S. Dinis. (Apresenta-se, a folhas 1, requerimento datado de 10 de Maio, com o nº de registo de entrada 22289). -----

A proposta de doação refere-se a dois documentos datados de 1741 e 1807, referentes à renovação e venda de uma casa sita na actual Rua da Fonte, nº6, em Odivelas. -----

Tratam-se de dois documentos referentes ao núcleo histórico da freguesia, com interesse e valor do ponto de vista da investigação histórica, na medida em que representam um contributo para o estudo da história económica, social e cultural de Odivelas, relativa aos séculos XVIII e XIX. -----

Para além do valor histórico dos documentos estes possuem também um valor simbólico, nomeadamente em termos da construção da identidade concelhia. Deste modo, o valor dos documentos não deverá somente ser encarado apenas pelo seu valor informativo mas também por aquilo que revelam do ponto de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

vista da memória colectiva, que se constrói a partir de vestígios e elementos monumentais, mas também documentais. -----

(Para informação mais detalhada sobre o valor histórico dos documentos remete-se para leitura da informação 79/DAG/2006, a folhas 2 a 4.) -----

Demonstrado o interesse dos documentos importa destacar o sentido de dever cívico do munícipe, que determinou a oferta da documentação à Câmara Municipal, de forma a prevenir o seu extravio e/ou deterioração definitiva, permitindo a sua disponibilização a investigadores e público em geral. Trata-se, no fundo, de um pequeno contributo para manter a memória do que fomos, e desta forma sabermos o que queremos ser. -----

Deste modo, e de acordo com o exposto coloca-se para apreciação superior aceitar a doação dos documentos supracitados. -----

Caso esta proposta venha a ser deliberada favoravelmente deverá proceder-se à celebração de um Protocolo de Depósito de Documentos. Entre outros aspectos que se possam vir a ser considerados relevantes o Protocolo deverá prever: -----

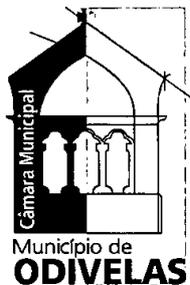
- a Câmara Municipal procederá à digitalização dos documentos, bem como à sua passagem para suporte digital, dando ao actual proprietário uma cópia dos documentos em suporte CD-ROM; -----
- a aquisição de material necessário à conservação da documentação fica a cargo da Câmara Municipal; ---
- os documentos ficam sob custódia da Câmara Municipal e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objecto de consulta, trabalhos de pesquisa e publicações, e todo o necessário tratamento arquivístico; -----
- a Câmara Municipal entregará ao actual proprietário cópia dos eventuais estudos, guias e trabalhos realizados sobre os documentos, objecto do protocolo." -----

INFORMAÇÃO N.º 79/DAG/2006: -----

"O Arquivo Municipal foi contactado no passado dia 3 de Maio de 2006 pelo Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico da Divisão de Cultura e Património Cultural a propósito da visita de um particular com interesse em doar dois documentos antigos à Câmara Municipal. -----

Tendo sido claramente assumido pelo próprio Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico que o seu serviço, para além de não possuir pessoal que assegure o correcto tratamento e contextualização arquivística da documentação, não se encontra vocacionado para assegurar a incorporação de documentação em arquivo visto estar exclusivamente virado para a vertente de biblioteca pública, tomou a iniciativa de encaminhar o assunto para o Arquivo Municipal. -----

1 - Os documentos -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Arquivo Municipal contactou então o Sr. João Santos e Silva, possuidor dos referidos documentos, tendo-se verificado a autenticidade e a datação dos mesmos: 1741 e 1807. Tratam-se de dois documentos que, por uma análise preliminar, correspondem à renovação e venda respectivamente, de um foro a pagar ao Mosteiro Dom Dinis equivalente a "[...] humas casas citas no dito Lugar na Rua da fonte [...]" correspondentes ao actual número 6 da mesma rua, em pleno centro histórico da cidade de Odivelas. -----

O documento de 1741 renova perante o feitor do real mosteiro de Dom Dinis, Frei Bernardo de Azevedo em nome e como procurador da Abadessa e Administradora do referido mosteiro, Dona Abadessa Francisca Bernarda Mascarenhas, o prazo de casas acima enunciado em "[...] três vidas pessoais [...]": Damiana da Costa, viúva de António Marques que pagava "[...] de foro em cada hum anno huma galinha e hum frango [...]" nomeou como primeira vida a sua neta Maria Micaela da Silva que passou a pagar "[...] hum frango mais de foro [...]". Esta nomearia à sua morte, a segunda vida é esta, por sua vez, nomearia a terceira. -----

O documento de 1807 corresponde à escritura de venda do mesmo foro pela referida Maria Micaela da Silva (viúva a esta data) a António Rodrigues pela quantia de 96000 réis. Do referido foro ainda se pagava a esta data "[...] uma galinha e dois frangos no dia de Natal [...]" ao "[...] Mosteiro de São Dionizio de Odivelas, Donataria da Coroa [...]" e padroeira das igrejas de Santo Estêvão de Alenquer, São João Baptista do Lumiar e São Julião de Santarém e Frielas. -----

É de notar que a história local há muito atrai as atenções e a curiosidade do cidadão comum. É uma área que tem vindo a ser fomentada com as chamadas "monografias locais", que registam os principais factos históricos das localidades, biografavam os seus mais ilustres elementos e registam os usos e costumes tradicionais, inventariando os ditados, as receitas medicinais ou gastronómicas, etc.. Neste sentido os documentos analisados descrevem apenas, como vimos, o pequeno foro de umas casas vizinhas ao mosteiro (em duas datas diferenciadas), tal como Dom Dinis estipulou na doação de 1295 ao conceder amplas regalias como os padroados acima referidos e muitas isenções e rendas, continuadas e aumentadas pelos monarcas posteriores em conformidade com o crescimento do número de religiosas no mosteiro. -----

No entanto, os documentos analisados são fontes que acabam por revelar como o centro urbano da vila se encontrava habitado e em dependência directa do referido mosteiro e respectivas madres bernardas. Isto, para além de fornecerem elementos sobre quem administrava os bens do mosteiro nas datas referidas e sobre algumas das pessoas residentes, muito ao gosto dos estudiosos não académicos da história das famílias e dos estudos genealógicos. -----

2 – Tratamento arquivístico -----

Do ponto de vista arquivístico os documentos são constituídos respectivamente por 3 e 6 folhas de papel de tamanho aproximado de A3, dobradas pelo meio. Desta forma, o primeiro totaliza 12 páginas de tamanho A4 e o segundo, 24 páginas também A4 escritas em português da época. Os documentos apresentam algumas lesões (encontram-se furados para arrumação em dossiers de folhas A4) e alguns sinais de degradação provocados por humidade mas nada que pareça colocar em causa a integridade dos mesmos. No entanto,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

os documentos a serem formalmente incorporados no Arquivo Municipal, deverão ser alvo de um acondicionamento que assegure o seu correcto manuseamento futuro e conservação a longo prazo. -----
De igual modo os documentos serão alvo da atenção no que diz respeito à descrição do seu conteúdo observando as regras estabelecidas na Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística – ISAD(G). Procurar-se-á assegurar a criação de descrições consistentes e apropriadas que facilitem a recuperação dos documentos, possibilitando finalmente a promoção do acesso aos mesmos, dando-os a conhecer à comunidade como parte integrante da sua história particular mas também colectiva." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----
À Sra. Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo inclua-se na O.T. da reunião de 31.05.06." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação, por parte de um Múncipe, Sr. João dos Santos Silva, de dois documentos datados de 1741 e 1807, referentes à renovação e venda de uma casa sita na actual Rua da Fonte, n.º 6, em Odivelas, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

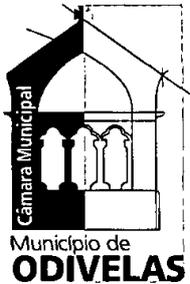
O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O SENHOR VEREADOR FERNANDO FERREIRA: -----

"Antes de mais o PPD/PSD quer felicitar o Sr. João dos Santos Silva pela atitude cívica, que demonstrou ao procurar a Câmara Municipal de Odivelas a fim de doar 2 documentos de relevância histórica, expressando, desta forma, um elevado sentido de preservação dos nossos valores culturais e históricos que, aos poucos, vão dando identidade ao Concelho de Odivelas. -----

E é nesta sequência que vai o nosso sentido de voto. -----

É nosso entendimento que os documentos considerados como tendo um "valor histórico" — sendo este determinado mediante técnicas legalmente estabelecidas —, requer por parte da autarquia um total



Município de Odivelas

Câmara Municipal

091

CA

empenhamento no que diz respeito, por um lado à sua conservação e, por outro à possibilidade de o mesmo estar disponível para consulta por parte de cidadãos interessados, sendo por isso nosso dever aceitar todos os documentos que nos sejam doados, bem como promover o seu correcto arquivo e conservação. -----

O facto é que houve um munícipe que nos procurou, para nos doar 2 documentos de relevância histórica, os quais, não podendo ser "recebidos" pela DCPC desta Câmara, estão na posse da DAG/ Arquivo Municipal, serviço que está a envidar todos os esforços no sentido da recepção e preservação dos referidos documentos, uma vez que mais nenhum serviço está à altura de o fazer. -----

O Arquivo Municipal, pretende-se como uma unidade viva, e não de mero depósito de "papéis" inertes, e que tem dado os primeiros passos, graças ao trabalho desenvolvido pelos seus técnicos, como um pólo dinamizador de diálogo e intercâmbio de informação entre a Câmara e os cidadão, formando, assim, um verdadeiro principio de prestação de serviço público. -----

Tendo em conta o exposto nas informações dos serviços, e anexas a este ponto, o PPD/PSD entende que não só, e repetimos, é um dever desta autarquia aceitar os documentos, mas também que se deverão iniciar todos os procedimentos tendentes à concretização do Protocolo nos moldes expostos. -----

Desta forma, o PPD/PSD vota favoravelmente este ponto." -----

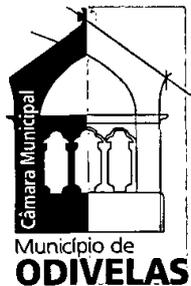
O SENHOR VEREADOR ILÍDIO FERREIRA: -----

"Nós também nos congratulamos com esta doação, somente parece-nos que neste processo devia vir expresso o valor da doação, porque como sabem tem implicações no comportamento dos órgãos municipais. Os níveis dos valores das doações têm implicações. Nós vamos votar favoravelmente, na perspectiva de que o valor está dentro dos limites das nossas competências, ou antes, fica à responsabilidade da Senhora Presidente da Câmara, se tinha ou não, de levar este processo também à Assembleia Municipal. -----

Para as doações à limites, eu chamo a atenção para isto, porque toda a doação tem de ter um valor, para nós o conhecermos, pois só podemos receber doações até um determinado valor. Chamo a atenção para isso." -----

----- 11º PONTO -----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS – ELAC – EQUIPA LOGÍSTICA DE APOIO AO COMBATE – 2006. (SMPC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 139/SMPC/2006, de 12-05-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 139/SMPC/2006: -----

"À semelhança do ocorrido em anos anteriores, também este ano no âmbito do Dispositivo Operacional de 2006, foi atribuído aos **Bombeiros Voluntários de Odivelas** uma **Equipa Logística de Apoio ao Combate - ELAC (Ex G.A.P.)**, constituído por 2 elementos para guarnição de uma viatura Auto-Tanque. -----

Assim, e à imagem do que sucede desde 1999, o Comando do Corpo de Bombeiros, a coberto do Fax n.º 113/C/2006, de 10/05/2006, vem então solicitar a atribuição de um subsídio de alimentação para o período de efectividade do ELAC, que decorre de 15 de Maio a 30 de Junho (47 dias). -----

De acordo com a Informação n.º 90/SMPC/2006, o subsídio a atribuir será de € 15/dia/elemento, proposta essa que mereceu deliberação favorável na 9ª Reunião de Câmara, realizada a 3/05/2006, vem este Serviço colocar à consideração superior a atribuição do referido subsídio, que ascende a € 15 x 2 x 47 = **€ 1.410 (mil quatrocentos e dez Euros)** -----

Face ao que antecede, solicita este SMPC a cabimentação do subsídio a atribuir a esta Corporação no valor de € 1.410 (**mil quatrocentos dez Euros**) – no projecto 2006/A/729, com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para a respectiva deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

- Ao -----

DGAF/DPC -----

. Para efeitos de cabimentação. -----

- À -----

Sra. Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

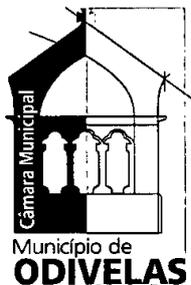
"Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da reunião de Câmara de 31.Maio.06." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1446/06 no valor de € 1.410,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.11/0107 -----

C.O.E.: 0109/04070101....." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir aos Bombeiros Voluntários de Odivelas, um subsídio de alimentação, à Equipa Logística de Apoio ao Combate – ELAC, constituída por 2 elementos, para guarnição de uma viatura Auto-Tanque, no valor de € 15,00 (quinze euros), por dia e por elemento, no período que decorre de 15 de Maio a 30 de Junho, e que perfaz um total de € 1.410,00 (mil quatrocentos e dez euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

Eram 12h40m quando o Senhor Vereador Sérgio Paiva se ausentou da sala. -----

12º PONTO -----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE “AUXÍLIOS ECONÓMICOS” ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 199/DE/2006, de 15-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 199/DE/2006: -----

“A Atribuição de um subsídio para a aquisição de livros e material escolar aos alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico, tem como principal objectivo promover a igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como criar condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos. -----

Tendo em conta o objectivo municipal de contenção orçamental, propõe-se que o subsídio para o ano lectivo de 2006/2007 seja igual ao do ano anterior – € 34,91 por aluno/ano – destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a € 198,95 mensais. -----

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério da Educação, para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, em vigor no ano lectivo 2005/2006, constante do Despacho nº 18797/2005 (2ª Série) de 30 de Agosto de 2005 (anexo1), dado que até à data ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo ano lectivo. -----

Propõe-se que à semelhança do ano anterior, estes subsídios sejam pagos directamente aos Agrupamentos de Escolas, até ao início do 1º período lectivo, em função do número de alunos carenciados que efectuarem matrícula para o ano lectivo 2006/2007. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa, que o valor do subsídio (€ 34,91) a atribuir no ano lectivo 2006/2007, constante da presente proposta, não foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. -----

O valor estimado para a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2006/2007, é de € 53.000,00 (cinquenta e três mil euros). -----

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2006: -----

POCAL -----

C.F: 2.1.2.05042006A/236 -----

C.O.E: 0702/04 05 01 09" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo c/ a proposta -----

À Sra. Presidente para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo com o proposto -----

2. À SAOM p/incluir na OT da reunião de Câmara após cabimentação prévia DGAF/DPC" -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1523/06 no valor de € 53.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

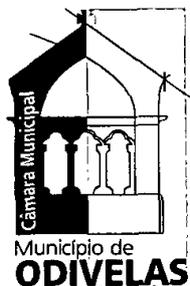
C.F.: 2.1.2./0504 -----

C.O.E.: 0702/04050109....." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio, para a aquisição de livros escolares destinado aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico, para o ano lectivo de 2006/2007, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

13º PONTO -----

PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO V TORNEIO DE ESCOLAS EM FUTEBOL 7 DO CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ. (DD) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 234/DD/SAED/2006, 22-05-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 234/DD/SAED/2006: -----

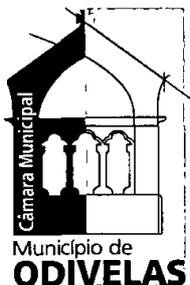
"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo neste sentido, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, e respeitando as suas finalidades para promoção e divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, **o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização da V edição do Torneio de Escolas em Futebol de 7, a realizar nos dias 9, 10, e 11 de Junho**, sendo que esta prova tem como principal objectivo a promoção da prática do Futebol junto dos mais jovens. -----

Mais se informa que o referido torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 18 equipas (17 nacionais e 1 de Espanha) do escalão mais jovem da modalidade, num total de mais de 200 participantes. -----

Com este Torneio, para além de promover o convívio e a competição desportiva entre jovens atletas de diferentes regiões do nosso país (e, pela primeira vez, também do país vizinho) o C.E.R. Tenente Valdez traz ao nosso concelho clubes de prestígio nacional na modalidade, como é o caso do Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal, Boavista Futebol Clube, Clube de Futebol "Os Belenenses" ou a Associação Académica de Coimbra, para além dos clubes mais representativos da modalidade em Odivelas: o Odivelas Futebol Clube, Clube Atlético e Cultural e o próprio C.E.R. Tenente Valdez. -----

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à "Organização de Grandes Eventos Desportivos" aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é



Município de Odivelas

Câmara Municipal

parecer desta Divisão que, à semelhança dos anos anteriores, com base nos custos previstos para a edição deste ano e respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie o referido clube com vista à realização desta iniciativa. -----

Neste sentido propõe-se: -----

1. **A atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez para a realização do V Torneio de Escolas em Futebol de 7, no montante de 3.569,49 € (três mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos);** -----

Verba dotada no projecto 2006/A/243 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Transferências Correntes). -----

2. **A cedência de um autocarro com respectivo motorista com o seguinte itinerário: Dia 9 de Junho – Partida da Pontinha (campo jogos Tenente Valdez) com destino a Huelva (Estádio do Real Clube Recreativo de Huelva) e regresso à Pontinha; Dia 11 de Junho – Partida da Pontinha (campo jogos Tenente Valdez) com destino a Huelva (Estádio do Real Clube Recreativo de Huelva) para levar equipa Espanhola.** -----

Em anexo, confirmação de disponibilidade de Transporte do DTO. -----

3. **Cedência da Quinta das Águas Férreas (com utilização da cozinha) para alojamento de 75 pessoas com entrada a 9/6 e saída a 11/6;** -----

4. **A oferta de 1 trofeu para a equipa vencedora do Torneio (em stock na Divisão de Desporto);** -

5. **A oferta de 200 lembranças alusivas ao Município para todos os atletas participantes no torneio (material em stock – GCRPP).** -----

Mais se informa que o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez entregou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto: -----

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; -----
 2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; -----
 3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; -----
 4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE -----
 5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; -----
 6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; -----
 7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; -----
- ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Concordo

- Ao

DGAF/DPC

. Para efeitos

- À

Sra. Presidente

. Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"1. Concordo com o proposto

2. À SAOM p/incluir na OT da próxima reunião de C.M., após cabimentação prévia pela DGAF/DPC"

INFORMAÇÃO DA DPC:

"A proposta de despesa n.º 1531/06 no valor de € 3.569,49 tem cabimento na seguinte rubrica:

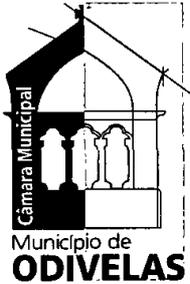
C.F.: 2.5.2.1.1./010701

C.O.E.: 0115/04070104....."

Aprovado, por unanimidade, conceder ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez o apoio para realização do V Torneio de Escolas em Futebol 7, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:

"Nós naturalmente congratulamo-nos com a realização de mais este torneio, é um torneio que tem vindo a cimentar a sua posição no panorama do futebol infantil quer na área do Concelho de Odivelas, quer na área Metropolitana de Lisboa, portanto por natureza estamos de acordo, a questão que queríamos aqui referir, tem a ver com o que temos vindo sistematicamente a levantar e que tem a ver com a interpretação dos apoios á luz dos programas. Os Vereadores da CDU consideram que seria mais correcto propor o apoio financeiro à luz do programa de apoio e paralelamente vir aqui uma proposta de apoios logísticos para a realização do torneio, porque da forma como está formulada a proposta de apoio dá a ideia de que os apoios logísticos também são atribuídos no âmbito do PADO, e conforme já disse aqui várias vezes, o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

98

★

PADO, naquilo que é este sub-programa, apoio a grandes eventos desportivos, estabelece só o apoio financeiro. -----

Já levantei esta questão três vezes, vou levantá-la quantas vezes for necessário, porque acho que incorre num erro de interpretação, os apoios podem á mesma ser atribuídos, basta que numa informação venha proposto o apoio financeiro ao abrigo do PADO, e até noutro parágrafo, na mesma informação, tendo em conta a relevância da iniciativa, propõe-se os demais apoios logísticos. Isto muda completamente o tronco da informação deixaria de se referir ao PADO os apoios logísticos. -----

Quanto ao mais, obviamente estamos de acordo com o apoio, no entanto chamo aqui a atenção para uma outra questão: Sabemos que até há pouco tempo o clube ainda não tinha recebido a verba relativa ao apoio do torneio do ano passado. O clube vai organizar esta edição sem ter ainda recebido o apoio do Município relativamente ao torneio do ano passado. Seria importante que as verbas a transferir não se avolumassem por mais tempo sob pema de, qualquer dia estarmos aqui a aprovar o apoio para o décimo quinto torneio sem que o clube tenha ainda recebido o apoio relativo ao décimo, por exemplo." -----

14º PONTO -----

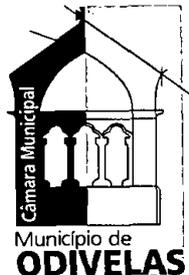
GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS - PROGRAMA C – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DCPC) ----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 17 de Maio de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C, e dado que a deslocação do Rancho Folclórico os Moleiros do Pomarinho, deverá ter lugar no próximo dia 20 de Maio; -----
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 31 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C, para deslocação do Rancho Folclórico os Moleiros do Pomarinho, que terá lugar no próximo dia 20 de Maio, nos termos da Informação N.º 075/DCPC/SDAC/2006 de 17 de Maio de 2006. -----

2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----

3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara. -----

Odivelas, 17 de Maio de 2006" -----

INFORMAÇÃO N.º 075/DCPC/SDAC/2006: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa o Rancho solicitou apoio na deslocação ao Pinhal Novo no dia 20 de Maio, para participar no Espectáculo de Folclore promovido pela Rádio Popular, que conta com a participação de Ranchos de Folclore nacionais e internacionais. -----

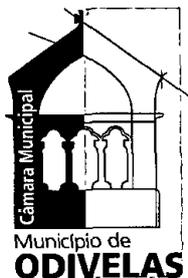
Tendo em conta que esta iniciativa permite ao Grupo uma permuta de conhecimentos com os seus congéneres, bem como a divulgação da sua actividade cultural, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao quinto pedido efectuado pelo Rancho Folclórico Os Moleiros do Pomarinho. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico Os Moleiros do Pomarinho	20 de Maio	16h30	Junto à Biblioteca D. Dinis	24h00	Pomarinho	Pinhal Novo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa que a relativa diferença de datas entre a recepção da carta do Grupo, 26 de Abril, e a instrução do processo, 17 de Maio, deve-se ao facto da DT -Divisão de Transportes ter informado, no dia 17 de Maio, a Divisão de Cultura e Património Cultural da disponibilidade da viatura. Só foi possível o Chefe da Divisão de Transportes ter dado despacho favorável no dia 17 de Maio, uma vez que houve uma desistência, de última hora, de um pedido de viatura, por parte de outra unidade orgânica. -----
 Importa, ainda, referir que o Rancho Folclórico Os Moleiros do Pomarinho não conseguiu cumprir o prazo da candidatura do programa C (Cedência de Transporte), 30 dias antes da viagem, pelo facto do convite, por parte da entidade organizadora do evento, ter sido feito com pouca antecedência. Todavia, por indicações superiores, a Divisão de Cultura e Património Cultural foi informada que, caso houvesse disponibilidade da viatura nesta data, fosse dada sequência ao processo para decisão em reunião camarária." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 17 de Maio de 2006, de atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, realizado em veículo municipal no dia 20 de Maio de 2006. -----

15º PONTO

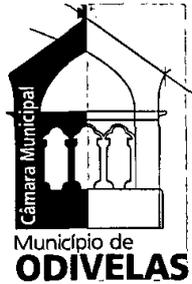
GRUPO 09 DO OLIVAL BASTO - ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL — PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 090/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 2006-05-15, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 090/DEJC/DJ/SAJ/2006: -----

"O sub-programa E do PAJO, pressupõe o apoio em transportes para a realização de acampamentos em qualquer parte do Território Nacional e da Europa. -----

Neste sentido, o Grupo 09 da AEP, com sede no Olival Basto e com n.º de contribuinte 500989109, candidatou-se a uma viagem para Castanheira de Pêra. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após contacto com a Divisão de Transportes e Oficinas e de acordo com as respostas da mesma, a DJ coloca à consideração superior o envio deste processo para Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente para R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da reunião de CM de 31.Mai.06" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo 09 do Olival Basto, da Associação dos Escoteiros de Portugal, realizado em veículo municipal nos dias 23 e 29 de Julho de 2006. -----

----- 16º PONTO -----

GRUPO 11 DE ODIVELAS - ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL — PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----

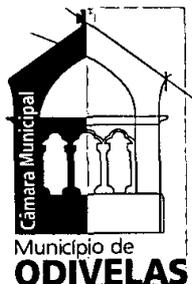
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 100/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 2006-05-19, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 100/DEJC/DJ/SAJ/2006: -----

"O sub-programa E do PAJO, pressupõe o apoio em transportes para a realização de acampamentos em qualquer parte do Território Nacional e da Europa. -----

Neste sentido, o Grupo 11 da AEP, com sede em Odivelas e com n.º de contribuinte 500989109, candidatou-se a uma viagem para Vila Nova do Ceira. -----

Após contacto com a Divisão de Transportes e Oficinas e de acordo com as respostas da mesma, a DJ entrou em contacto com a Associação, para informar que não existe disponibilidade para o dia 28 de Julho, só havendo para o regresso, no dia 30 de Julho. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A associação enviou um email, no dia 17 de Maio, a informar que aceita a proposta da DTO, sendo que a viagem de ida fica por conta da Associação, e o regresso por conta da Câmara Municipal. -----

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envio deste processo para Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração da Sra. Presidente com o meu principio de concordância, para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. Inclua-se na O.T. da reunião de CM de 31.Maio.06" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo 11 de Odivelas, da Associação dos Escoteiros de Portugal, a realizar em veículo municipal no dia 30 de Julho de 2006. -----

17º PONTO

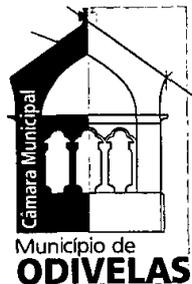
ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS - PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 129/DHSAS/DAS/2006, de 24-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 129/DHSAS/DAS/2006: -----

"Exmª Srª Coordenadora, -----

Atendendo ao solicitado pela **Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas/ATL"Ser Cidadão em Odivelas"** através do envio do ofício com o nº de registo 009597 de 23 de Fevereiro de 2006 relativamente à Candidatura ao PAIPSSO Sub-Programa E para a **valência de Lar**, propõe-se o envio do telefax para a Associação spuracitada, para os efeitos tidos como convenientes." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O ofício referido na informação anterior, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"À consideração da Sra. Presidente com o meu princípio de concordância, para deliberação em R.C."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM, para incluir na O.T. da reunião de Câmara de 31.Mai.06"

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 04 de Junho de 2006.

18º PONTO

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOVENS DA RAMADA – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMAS A, B, C e E. (DEJC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 85/DEJC/DJ/2006, de 2006-05-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 85/DEJC/DJ/2006:

"Ex.ma. Sr.ª Chefe da Divisão de Juventude:

O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, tem como objectivo, apoiar através deste Município, financeira e logisticamente, as iniciativas das Associações Juvenis, que venham a ser consideradas relevantes para a Juventude do Concelho.

Podem candidatar-se a este Programa, as Associações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Odivelas, ou com delegação ou representação com autonomia administrativa e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação Sócio – Cultural Jovens da Ramada, com sede na Freguesia da Ramada e cujo número de contribuinte é o 505 024 101, apresentou a sua candidatura a este Município, ao abrigo do PAJO. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, através do ofício com o registo de entrada n.º 56070 de 15 de Novembro de 2005. -----

Através da análise preliminar desta candidatura, verificou-se a ausência de documentos essenciais à avaliação da mesma, nomeadamente orçamentos correctos, pelo que se remeteu um ofício a notificar a respectiva Associação, que nos enviou a documentação exigida. -----

No entanto, face ao prazo estipulado no PAJO no que refere à entrega de documentos solicitados após a análise preliminar das candidaturas, ou seja, 10 dias úteis após notificação, esta Divisão teve de solicitar à Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada, um documento comprovativo da data de recepção do nosso pedido referente aos orçamentos rectificadas, atendendo a que a Associação alegou ter recebido este ofício tardiamente. -----

Assim, a respectiva Associação enviou a esta Divisão o ofício número 009198 de 21 de Fevereiro de 2006, com um documento comprovativo no que refere aos atrasos de entregas de correspondência por parte dos CTT. Este ofício foi considerado superiormente, suficientemente esclarecedor, conforme despacho da VMFF a 02/03/2006. -----

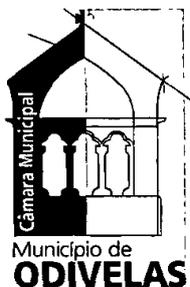
No que concerne à restante documentação complementar: -----

- Cópia dos Estatutos; -----
- Cópia do Documento da Constituição da Delegação Local; -----
- Cópia do Cartão de Identidade de Pessoa Colectiva; -----
- Cópia do registo da AEP no RNAJ; -----

Informa-se que as mesmas constam no processo da entidade, presente na Divisão de Juventude. -----

Assim refira-se: -----

- Esta Associação foi criada em 2000 e possui cerca de 32 associados com idades compreendidas entre os 20 e os 30 anos; -----
- Desenvolveu diversas actividades ao longo do ano de 2005, conforme se pode verificar no Plano de Actividades; -----
- Promove iniciativas de projectos inovadores; -----
- A participação dos jovens na definição, planeamento e execução das iniciativas é assegurada na totalidade por jovens com idades compreendidas entre os 20 e os 30 anos; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após o exposto passamos a analisar os Sub-Programas, aos quais esta Associação se candidata: -----

Candidatura ao Sub-Programa A (Actividade Regular) -----

Ao analisar o plano de actividades para o ano de 2006 apresentado pela Associação, infere-se que a mesma apresenta uma dinâmica constante ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir da existência de actividade regular excelente. -----

Avaliando a regularidade das actividades, coloca-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o regulamento do PAJO. -----

Caso a proposta mereça a concordância superior, informa-se que a despesa tem dotação orçamental nas rubricas: -----

CF – 2.5.2.2.1./010102 -----

COE – 0703/04070104 -----

Projecto n.º 121/A/2006 -----

Candidatura ao Sub-Programa B – Medida 1 (Apoio a Iniciativas de Carácter Cívico) -----

Esta candidatura, tem como objectivo, tal como o nome indica, apoiar as Associações na concretização de iniciativas de Carácter Cívico. -----

Esta Associação especifica as actividades a desenvolver, bem como os custos inerentes às mesmas. -----

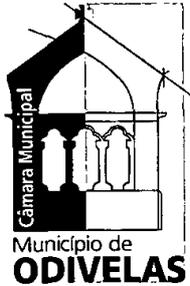
É no entanto importante relembrar, que esta Associação, após uma análise prévia da sua candidatura ao PAJO, foi notificada, através de ofício, dado que foram detectadas anomalias nos orçamentos apresentados para as iniciativas correspondentes à Medida 1 do Sub-Programa B. -----

Assim, foram remetidos a esta Divisão, os orçamentos solicitados, com as devidas correcções, sendo que, os valores apresentados divergem dos valores dos primeiros orçamentos. -----

Face ao exposto, a DAJ, tomou em consideração para análise, os valores patentes nos últimos orçamentos que a Associação nos enviou. -----

Assim, as iniciativas para apoio são as que se passam a apresentar: -----

- Actividade de Teatro – Ensaio e realização de peças teatrais, com um orçamento de € 622,24 (seiscentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos); -----
- Dia da Mulher - com um orçamento de € 344,61 (trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos); -----
- Instalação Odores e Perfumes – Actividade multidisciplinar com teatro, música e poesia, com um orçamento de € 344, 61 (trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos); -----
- Ceia de Natal - com um orçamento de € 719,92 (setecentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos); -----
- Gala de Aniversário - com um orçamento de € 594.61 (quinhentos e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos); -----



SA

Câmara Municipal

- Ciclo de Cinema seguido de Debate - alusivo aos problemas sociais que mais afectam os jovens, com um orçamento de € 242,62 (duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). ----

Desta análise, resulta, no nosso entender que a actividade "Gala de Aniversário", não se enquadra no âmbito deste sub-programa, dado que a Medida 1, como já referimos, tem como objectivo específico apoiar as Associações na realização de forma directa ou em parceria com outras entidades, de iniciativas de Carácter Cívico, pelo que se propõe que seja retirada da análise. -----

Face ao exposto e tendo em conta os orçamentos supracitados, apresentados pela Associação Sócio - Cultural Jovens da Ramada, que perfazem na sua totalidade € 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro euros), propõe-se, de acordo com o regulamento do PAJO, a atribuição de 50% deste valor, ou seja, um subsídio de € 1.137,00 (mil, cento e trinta e sete euros). -----

Assim, e em caso de concordância superior, a despesa de € 1.137,00 (mil, cento e trinta e sete euros) tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1/01020501 -----

C.O.E.: 0703/04070104 -----

Projecto n.º 122/A/2006 -----

Candidatura ao Sub-Programa C – (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos) -----

Através da candidatura, apresentada por esta Associação, verifica-se que a mesma, pretende adquirir um Projector de Vídeo ou Vídeo Projector. -----

Assim, e após a análise da respectiva candidatura, podemos concluir que esta está bem fundamentada, pois para além de respeitar todos os aspectos formais, apresenta também os seguintes aspectos: -----

- Justifica a necessidade de aquisição; -----
- Descreve pormenorizadamente o material pretendido; -----
- Descreve as condições de armazenamento do Vídeo Projector. -----

O apoio do Município a este sub-programa assume a forma de comparticipação financeira. -----

Esta comparticipação terá como limite máximo 40% dos orçamentos apresentados, não podendo no entanto, ultrapassar os € 1000.00 (mil euros). -----

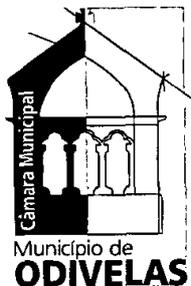
O orçamento apresentado, por esta Associação, perfaz o total de € 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove euros), no entanto e atendendo a que 40% do valor supra citado são 1.039,60 (mil e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), é o máximo a atribuir neste sub - programa são € 1000.00, propõe-se a atribuição de € 1000.00 (mil euros), para a aquisição do Vídeo - Projector. -----

Refira-se que, caso esta proposta mereça a aprovação superior, a despesa de € 1000.00 , tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.5.2.2.1/010302 -----

COE: 0703/08070105 -----

Projecto 125/A/2006 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Candidatura ao Sub-Programa D (Medida 1 - Apoio para a Construção de Imóveis) -----

A medida 1, do sub-programa D, destina-se a comparticipar financeiramente, as obras de reabilitação e beneficiação de instalações existentes das associações, de modo a assegurar as condições de segurança e de conforto adequadas ao normal funcionamento das mesmas. -----

Através da análise a esta candidatura, constata-se que as obras descritas se enquadram nesta medida, pois esta associação pretende reabilitar as instalações, de forma a adquirir condições necessárias para a sua utilização. -----

Assim, podemos concluir que esta candidatura está bem fundamentada, pois para além de respeitar todos os aspectos formais, apresenta também os seguintes aspectos: -----

- Justifica a necessidade da intervenção; -----
- Apresenta orçamentos de empresas habilitadas para a execução da obras de reabilitação necessárias; -----

Assim a comparticipação do Município a conceder neste sub-programa terá como limite máximo 30% dos orçamentos apresentados para a realização da obra, não podendo, todavia, tal apoio exceder os € 75.000,00. -----

Como os orçamentos apresentados, pela Associação, perfazem o total de € 21.118,06, e atendendo a que 30% deste valor corresponde ao montante de € 6.335,42 (seis mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), propõe-se a atribuição deste montante para os devidos efeitos. -----

Em caso de concordância superior, a despesa de € 6.335,42 (seis mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), tem dotação orçamental nas rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./ 01040101 -----

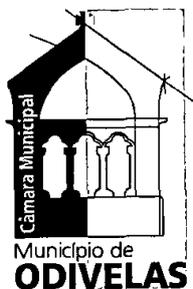
C.O.E.: 0703/ 08070105 -----

Projecto 126/A/2006 -----

Informa-se, ainda, que a comparticipação será processada em quatro tranches, nos seguintes termos: -----

- 1ª Tranche - Corresponderá a 30% do valor da comparticipação aprovada e será processada após a confirmação da adjudicação dos respectivos trabalhos; -----
- 2ª Tranche- Corresponderá aos restantes 30% do valor da comparticipação, e será processada após a prova de execução de 30% dos trabalhos; -----
- 3ª Tranche- Corresponderá a 30% do valor da comparticipação, e será processada após prova de execução de 60% dos trabalhos; -----
- 4ª Tranche- Corresponderá a 10% do valor da comparticipação aprovada, e será processada após prova da conclusão da obra e respectiva certificação pelos Serviços Municipais. -----

À Consideração Superior," -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documento referidos na informação anterior, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

Solicitamos à Sra. Presidente o envio do Processo a R.C. para deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo, com o proposto. -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação Prévia." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1524/06 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

"A proposta de despesa n.º 1524/06 no valor de € 1.137,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./01020501 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

"A proposta de despesa n.º 1524/06 no valor de € 1.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010302 -----

C.O.E.: 0703/08070105" -----

"A proposta de despesa n.º 1524/06 no valor de € 6.335,42 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./05040101 -----

C.O.E.: 0703/08070105" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma participação, à Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada, no valor total de € 8.722,42 (oito mil setecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos), ao abrigo dos Sub-Programas A, B, C e E, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

19º PONTO

GRUPO 11 DE ODIVELAS – ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A. (DEJC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 88/DEJC/DJ, de 2006-05-12, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 88/DEJC/DJ:

“Ex.ma. Sr.ª Chefe da Divisão de Juventude:

O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, tem como objectivo, apoiar através deste Município, financeira e logisticamente, as iniciativas das Associações Juvenis, que venham a ser consideradas relevantes para a Juventude do Concelho.

Podem candidatar-se a este Programa, as Associações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Odivelas, ou com delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis e Associações de Estudantes.

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 11, com sede em Odivelas e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura a este Município, ao abrigo do PAJO.

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, através do ofício com o registo de entrada n.º 56102 de 15 de Novembro de 2005.

Através da análise preliminar desta candidatura, verificou-se a ausência de documentos essenciais à avaliação da mesma, nomeadamente os orçamentos referentes às Medidas 1 e 2 do Sub – Programa B.

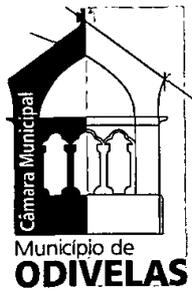
Pelo exposto, remeteu-se o ofício número 033359 de 12/12/2005 à respectiva Associação, a solicitar o envio à Divisão de Juventude, dos orçamentos supra citados e ainda a especificação da formação pretendida para os elementos da AEP – Grupo 11.

No entanto, a Associação não enviou a esta Divisão os documentos solicitados, pelo que a avaliação da presente candidatura apenas se cinge ao Sub-Programa A.

No que concerne à restante documentação complementar:

- Cópia dos Estatutos;
- Cópia do Documento da Constituição da Delegação Local;
- Cópia do Cartão de Identidade de Pessoa Colectiva;
- Cópia do registo da AEP no RNAJ;

Informa-se que as mesmas constam no processo da entidade, presente na Divisão de Juventude.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim refira-se: -----

- O Grupo 11 de Odivelas, foi criado em 1929 e possui cerca de 37 Associados com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, conforme exposto no formulário de candidatura; -----
- Possui um plano de actividades diversas para o ano de 2006, conforme se pode apreciar no Plano Anual de Grupo; -----
- Durante o ano escotista revela uma actividade regular constante, nunca deixando de exercer funções ou actividades; -----
- A definição, planeamento e execução das actividades é assegurada por jovens com idades até aos 30 anos -----
- Mostra envolvimento da comunidade, através de algumas parcerias, como por exemplo com o Banco Alimentar. -----

Após o exposto passamos a analisar o Sub-Programa a que esta Associação se candidata: -----

Candidatura ao Sub-Programa A (Actividade Regular) -----

Ao analisar o plano de actividades para o ano de 2006 apresentado pela Associação, infere-se que a mesma apresenta uma dinâmica constante ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir da existência de actividade regular relevante. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o regulamento do PAJO. -----

Caso a proposta mereça a concordância superior, informa-se que a despesa tem dotação orçamental nas rubricas: -----

CF – 2.5.2.2.1./010102 -----

COE – 0703/04070104 -----

Projecto n.º 121/A/2006 -----

À Consideração Superior," -----

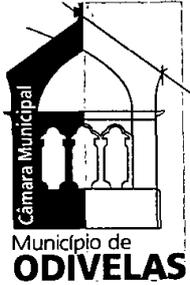
Os documentos referidos na informação anterior, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente para remeter a R.C. para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Concordo, com o proposto. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação pelo DGAF/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1522/06 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma comparticipação, ao Grupo 11, da Associação dos Escoteiros de Portugal, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao abrigo do Sub-Programa A, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

2º PONTO

AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE ST.º ADRIÃO – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A. (DEJC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 096/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 2006-05-16, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 096/DEJC/DJ/SAJ/2006: -----

"O Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas tem como objectivo enquadrar os apoios, financeiros e/ou logísticos, a prestar pelo Município de Odivelas a actividades e iniciativas das Associações Juvenis que venham a ser consideradas relevantes para a Juventude do Concelho. -----

Poderão candidatar-se a este apoio as associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Odivelas, ou com delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis e Associações de Estudantes. -----

Neste âmbito o Agrupamento 879, do Corpo Nacional de Escutas, com sede na Póvoa de Santo Adrião e n.º de contribuinte 500 972 052 apresentou uma candidatura ao Município de Odivelas ao abrigo do programa acima referido. -----

SA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta candidatura foi apresentada atempadamente, através do ofício, com registo de entrada n.º 56050, de 15 de Novembro de 2005. -----

Com base na análise da candidatura verificou-se que foi apresentada toda a documentação exigida. Assim, e de uma forma genérica, podemos referir o seguinte: -----

- o Este grupo foi criado em 1988 e possui cerca de 100 associados com idades compreendidas entre os 10 e os 25 anos; -----
- o Possui um desenvolvimento de actividades diversas ao longo do ano de 2006, conforme se pode apreciar no Plano Geral de Actividades 2005/2006; -----
- o As iniciativas apresentadas pelo Agrupamento abrangem normalmente mais de 30 jovens; -----
- o Durante o ano revela uma actividade constante; -----
- o Promove iniciativas de projectos inovadores; -----
- o Cumpriu os objectivos traçados para 2005, demonstrando capacidade de organização; -----
- o Promove o convívio dos elementos do Agrupamento com outros Agrupamentos, através de acampamentos, acantonamentos e outras actividades; -----

Neste sentido, passar-se-á à análise do sub-programa ao qual esta associação se candidata: -----

Candidatura ao sub-programa A (Actividade Regular) -----

Analisando o Plano de Actividades para 2005 apresentado pela associação, verifica-se que este Agrupamento revela uma actividade constante. De facto esta associação propõe-se realizar actividades diversas ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir uma existência de actividade regular relevante.

Assim e tendo em conta a regularidade das actividades, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), conforme estabelecido no PAJO. -----

Caso a proposta mereça a concordância superior, informa-se que a despesa tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104 -----

Projecto n.º 121/A/2006" -----

Os documento referidos na informação anterior, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a presente proposta. -----

À atenção da Sra. Presidente para envio do processo a R.C. para deliberação." -----

cm-odiv

4



Município de Odivelas
Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo, com o proposto. -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DGAF/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1519/06 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma comparticipação, ao Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, do Corpo Nacional Escutas, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao abrigo do Sub-Programa A, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

----- 21º PONTO -----

AGRUPAMENTO 1177 DE FAMÕES – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A e C. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 091/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 2006-05-15, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 091/DEJC/DJ/SAJ/2006: -----

"O Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas tem como objectivo enquadrar os apoios, financeiros e/ou logísticos, a prestar pelo Município de Odivelas a actividades e iniciativas das Associações Juvenis que venham a ser consideradas relevantes para a Juventude do Concelho. -----

Poderão candidatar-se a este apoio as associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Odivelas, ou com delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis e Associações de Estudantes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Neste âmbito o Agrupamento 1177 do Corpo Nacional de Escutas, com sede em Famões e contribuinte 500972052, apresentou um conjunto de candidaturas ao Município de Odivelas ao abrigo do programa acima referido, que a Divisão de Apoio à Juventude analisará de seguida: -----

Estas candidaturas foram apresentadas atempadamente através de ofício, com registo de entrada n.º 56101, de 15 de Novembro de 2005. -----

Assim as mesmas foram objecto de análise preliminar para verificação de eventuais deficiências formais. Através da análise já mencionada das candidaturas, verificou-se que as mesmas tinham algumas deficiências formais, pelo que se solicitou à associação, através do ofício n.º 33358, de 12 de Dezembro de 2005, que no prazo de 10 úteis, enviasse os documentos em falta. -----

Neste sentido, e de uma forma genérica, podemos referir o seguinte: -----

- o Este agrupamento foi criado em 2000 e possui cerca de 110 associados, com idades compreendidas entre os 10 e os 30 anos -----
- o Mostra envolvimento da comunidade, através de algumas parcerias de âmbito Regional e Nacional; -----
- o Promove iniciativas e projectos inovadores; -----
- o As actividades são bastantes diversificadas, como se pode constar no Plano Anual do Grupo para 2005/2006; -----

Neste sentido, passar-se-á à análise de cada um dos sub-programas aos quais esta associação se candidata: -----

Candidatura ao sub-programa A (Actividade Regular) -----

Analisando o Plano de Actividades para 2005/2006 apresentado pela associação, verifica-se que este Agrupamento revela grande dinamismo, bem como uma actividade constante. De facto este agrupamento propõe-se realizar actividades diversas ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir da existência de actividade regular relevante. Assim, e tendo em conta a regularidade das actividades, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

Caso a proposta mereça a consideração superior, informa-se que a despesa de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

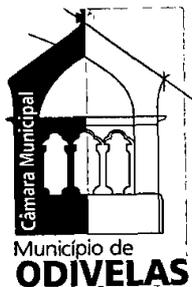
C.O.E.: 0703/04070104 -----

Projecto 121/A/2006 -----

Candidatura ao sub-programa B -----

Esta associação apresentou uma candidatura às três medidas deste sub-programa, nomeadamente: -----

- o Medida 1- Apoio a Iniciativas de Carácter Cívico; -----
- o Medida 2- Apoio a Projectos de Formação; -----
- o Medida 3- Apoio Logístico; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Em relação a este sub-programa, apesar da diligência tomada pelos serviços municipais, em oficiar a associação que tinha um prazo de 10 dias úteis para entregar a documentação em falta sob pena de punição, a associação não deu resposta ao solicitado, pelo que se coloca, à consideração superior o indeferimento desta candidatura, com fundamento na falta de elementos essenciais à elaboração do processo. -----

Candidatura ao sub-programa C (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamento) -----

Através da análise a esta candidatura, constata-se que esta associação pretende adquirir material multimédia, como um projector de video e uma tela de parede. Assim podemos concluir que esta candidatura está bem fundamentada, pois para além de respeitar todos os aspectos formais, apresenta também os seguintes aspectos: -----

- o Justifica a necessidade de aquisição; -----
- o Descreve pormenorizadamente o material pretendido; -----
- o Descreve as condições de armazenamento dos bens a adquirir; -----

O apoio do Município neste sub-programa assume a forma de comparticipação financeira. Esta comparticipação terá como limite máximo 40% dos orçamentos apresentados, não podendo no entanto, ultrapassar os € 1000,00. Do orçamento apresentado propõe-se a atribuição de 40%, sob o orçamento total de € 1548,00, que neste caso corresponde a € 619,20. -----

Refira-se que, caso esta proposta mereça a aprovação superior, a despesa de € 619,20 (seiscentos e dezanove euros e vinte cêntimos) correspondente tem dotação orçamental nas rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010302 -----

C.O.E.: 0703/08070105 -----

Projecto 125/A/2006" -----

Os documentos referidos na informação anterior, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

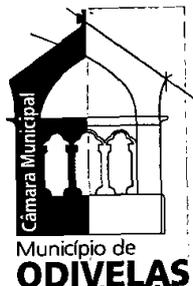
"De acordo com a presente proposta. -----

À atenção da Sra. Presidente para envio do processo a R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo, com o proposto. -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DGAF/DP." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1526/06 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

"A proposta de despesa n.º 1526/06 no valor de € 619.20 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010302 -----

C.O.E.: 0703/08070105" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma comparticipação, ao Agrupamento 1177 de Famões, do Corpo Nacional Escutas, no valor total de € 869,50 (oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo dos Sub-Programas A e C, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

22º PONTO

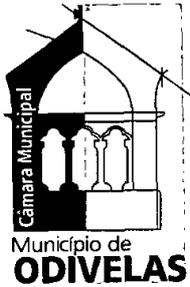
AGRUPAMENTO 1216 DA PONTINHA – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMAS A, C e D. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 97/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 2006-05-17, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 97/DEJC/DJ/SAJ/2006: -----

"O Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas tem como objectivo enquadrar os apoios, financeiros e/ou logísticos, a prestar pelo Município de Odivelas a actividades e iniciativas das Associações Juvenis que venham a ser consideradas relevantes para a Juventude do Concelho. -----

Poderão candidatar-se a este apoio as associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Odivelas, ou com delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis e Associações de Estudantes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

117

SA

Neste âmbito o Agrupamento 1216 do Corpo Nacional de Escutas, com sede na Pontinha e contribuinte 500972052, apresentou um conjunto de candidaturas ao Município de Odivelas ao abrigo do programa acima referido, que a Divisão de Apoio à Juventude analisará de seguida: -----

Estas candidaturas foram apresentadas através de ofícios, com os n.º de entrada 56159, 56160 e 56161, todos datados de 15 de Novembro de 2005. -----

Através da análise das candidaturas, verificou-se que foi apresentada a documentação exigida. Assim, e de uma forma genérica, podemos referir o seguinte: -----

- o Este agrupamento foi criado em 2002 e possui cerca de 60 associados, com idades compreendidas entre os 10 e os 30 anos; -----
- o Mostra envolvimento da comunidade, através de algumas parcerias de âmbito Regional e Nacional; -----
- o Promove iniciativas e projectos inovadores; -----
- o As actividades são bastantes diversificadas, como se pode constar no Plano Anual do Grupo para 2005/2006; -----
- o Durante o ano revela uma actividade regular constante, nunca deixando de exercer funções; -----
- o Cumpriu os objectivos traçados para 2004/2005, o que demonstra grande capacidade de organização; -----

Neste sentido, passar-se-á à análise de cada um dos sub-programas aos quais esta associação se candidata: -----

Candidatura ao sub-programa A (Actividade Regular) -----

Analisando o Plano de Actividades para 2005/2006 apresentado pela associação, verifica-se que este Agrupamento revela grande dinamismo, bem como uma actividade constante. De facto este agrupamento propõe-se realizar actividades diversas ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir da existência de actividade regular relevante. Assim, e tendo em conta a regularidade das actividades, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

Caso a proposta mereça a consideração superior, informa-se que a despesa de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

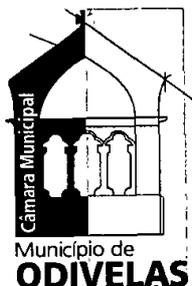
C.O.E.: 0703/04070104 -----

Projecto 121/A/2006 -----

Candidatura ao sub-programa C (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamento) -----

Através da análise a esta candidatura, constata-se que esta associação pretende adquirir 9 tendas canadianas para as patrulhas. Assim concluímos que esta candidatura está bem fundamentada, pois para além de respeitar todos os aspectos formais, apresenta também os seguintes aspectos: -----

- o Justifica a necessidade de aquisição; -----
- o Descreve pormenorizadamente o material pretendido; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

o Descreve as condições de armazenamento dos bens a adquirir; -----

O apoio do Município neste sub-programa assume a forma de comparticipação financeira. Esta comparticipação terá como limite máximo 40% dos orçamentos apresentados, não podendo no entanto, ultrapassar os € 1000,00. O orçamento apresentado perfaz um valor total de € 2025,00, propondo-se a atribuição de 40%, sob o orçamento, que neste caso corresponde a € 810,00. -----

Refira-se que, caso esta proposta mereça a aprovação superior, a despesa de € 810,00 (oitocentos e dez euros) correspondente tem dotação orçamental nas rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010302 -----

C.O.E.: 0703/08070105 -----

Projecto 125/A/2006 -----

Candidatura ao sub-programa D (Medida 2 - Apoio à Execução de Obras de Natureza Simples) -----

A medida 2, do sub-programa D, destina-se a participar as obras, de natureza simples, de manutenção e/ou beneficiação das instalações das associações, de modo a assegurar as condições de segurança e de conforto adequadas ao normal funcionamento das mesmas. -----

Através da análise a esta candidatura, constata-se que as obras descritas se enquadram nesta medida, pois esta associação pretende executar remodelações nas instalações, de forma a adquirir condições necessárias para a sua utilização. Assim, podemos concluir que esta candidatura está bem fundamentada, pois para além de respeitar todos os aspectos formais, apresenta também os seguintes aspectos: -----

- o Justifica a necessidade da intervenção; -----
- o Apresenta memória descritiva da obra que pretende realizar; -----
- o Apresenta orçamento de uma empresa habilitada para a execução da manutenção das instalações; -----

Informa-se, ainda, que em relação à documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais, a mesma não é necessária, pois a intervenção a realizar será apenas no interior do edifício, não alterando a estrutura do edifício. -----

Assim a comparticipação do Município a conceder neste sub-programa terá como limite máximo 60% dos orçamentos apresentados para a realização da obra, não podendo, todavia, tal apoio exceder os € 2000,00. Como o orçamento apresentado, pela instituição, perfazem o montante de € 2250,00, propõe-se a atribuição de € 1350,00 (mil trezentos e cinquenta euros). -----

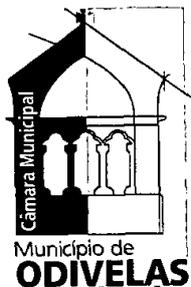
Refira-se que, caso esta proposta venha a ser aprovada superior, a despesa de € 1350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), correspondente tem dotação orçamental nas rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./01040202 -----

C.O.E.: 0703/08070105 -----

Projecto 127/A/2006 -----

Informa-se, ainda, que a comparticipação será processada em duas tranches, nos seguintes termos: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- o **1ª Tranche** - Corresponderá a 50% do valor da comparticipação aprovada e será processada após a confirmação da consignação dos trabalhos; -----
- o **2ª Tranche**- Corresponderá aos restantes 50% do apoio aprovado e será processada após a conclusão da obra, certificada pelos Serviços Municipais e mediante a apresentação dos comprovativos das despesas efectuadas. -----

À consideração superior" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta que tem enquadramento no programa PAJO. -----

Solicita-se à Sra. Presidente o envio do processo a R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo, com o proposto. -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DGAF/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1529/06 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

"A proposta de despesa n.º 1529/06 no valor de € 810,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010302 -----

C.O.E.: 0703/08070105" -----

"A proposta de despesa n.º 1529/06 no valor de € 1.350,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./01040202 -----

C.O.E.: 0703/08070105" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma comparticipação, ao Agrupamento 1216 da Pontinha, do Corpo Nacional Escutas, no valor total de € 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez euros), ao abrigo dos Sub-Programas A, C e D, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

23º PONTO

GRUPO 9 DO OLIVAL BASTO – ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A. (DEJC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 87/DEJC/DJ, de 05-12-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 87/DEJC/DJ: -----

"Ex.ma. Sr.ª Chefe da Divisão de Juventude: -----

O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, tem como objectivo, apoiar através deste Município, financeira e logisticamente, as iniciativas das Associações Juvenis, que venham a ser consideradas relevantes para a Juventude do Concelho. -----

Podem candidatar-se a este Programa, as Associações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Odivelas, ou com delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 9, com sede no Olival Basto e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura a este Município, ao abrigo do PAJO. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, através dos officios com o registo de entrada n.º 55945 e n.º 55946 ambos de 14 de Novembro de 2005. -----

Através da análise preliminar desta candidatura, verificou-se a ausência de documentos essenciais à avaliação da mesma, pelo que se remeteu um officio a notificar a respectiva Associação, que em tempo útil nos remeteu toda a documentação exigida. -----

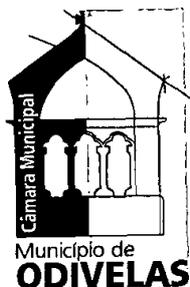
No que concerne à restante documentação complementar: -----

- Cópia dos Estatutos; -----
- Cópia do Documento da Constituição da Delegação Local; -----
- Cópia do Cartão de Identidade de Pessoa Colectiva; -----
- Cópia do registo da AEP no RNAJ; -----

Informa-se que as mesmas constam no processo da entidade, presente nesta Divisão. -----

Assim refira-se: -----

- O Grupo 9 do Olival Basto, foi criado em 1914 e possui cerca de 30 Associados com idades compreendidas entre os 10 e os 30 anos, conforme exposto no formulário de candidatura; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Possui um plano de actividades diversas para o ano de 2006, conforme se pode apreciar no Plano Anual de Grupo; -----
- Mostra envolvimento na comunidade, através de algumas parcerias, com os Órgão Locais; -----
- Promove o convívio do Grupo com outros Grupos de Escoteiros através de acampamentos e outras actividades; -----
- Desenvolve iniciativas e projectos inovadores. -----

Após o exposto passamos a analisar os Sub-Programas, aos quais esta Associação se candidata: -----

Candidatura ao Sub-Programa A (Actividade Regular) -----

Ao analisar o plano de actividades para o ano de 2006 apresentado pela Associação, infere-se que a mesma apresenta uma dinâmica constante ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir da existência de actividade regular importante. -----

Avaliando a regularidade das actividades, coloca-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o regulamento do PAJO. -----

Caso a proposta mereça a concordância superior, informa-se que a despesa tem dotação orçamental nas rubricas: -----

CF – 2.5.2.2.1./010102 -----

COE – 0703/04070104 -----

Projecto n.º 121/A/2006 -----

Candidatura ao Sub-Programa C (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos) -----

Através da candidatura, apresentada por esta Associação, verifica-se que a mesma, pretende adquirir material para os acampamentos que organiza (3 pares de walkie-talkies), bem como material informático (Impressora Multifunção HP). -----

Assim, e após a análise, podemos concluir que esta candidatura está bem fundamentada, pois para além de respeitar todos os aspectos formais, apresenta também os seguintes aspectos: -----

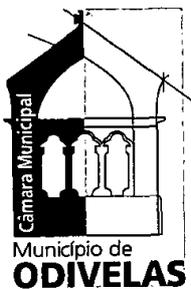
- Justifica a necessidade de aquisição; -----
- Descreve pormenorizadamente o material pretendido; -----
- Descreve as condições de armazenamento dos bens a adquirir; -----

O apoio do Município a este sub-programa assume a forma de comparticipação financeira. Esta comparticipação terá como limite máximo 40% dos orçamentos apresentados, não podendo no entanto, ultrapassar os € 1000.00 (mil euros). -----

Os orçamentos apresentados, por esta instituição, perfazem o total de € 771,00 (setecentos e setenta e um euros), pelo que se propõe a atribuição de € 308,40 (trezentos e oito euros e quarenta cêntimos). -----

Refira-se que, caso esta proposta mereça a aprovação superior, a despesa de € 308,40 (trezentos e oito euros e quarenta cêntimos), tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

8



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CF - 2.5.2.2.1./010302 -----

COE - 0703/08070105 -----

Projecto n.º 125/A/2006 -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com o proposto. -----

Solicitamos à Sra. Presidente, caso concorde, o envio do processo a R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo com o proposto. -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DGAF/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1525/06 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

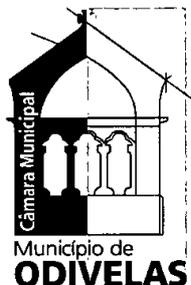
"A proposta de despesa n.º 1525/06 no valor de € 308,40 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010302 -----

C.O.E.: 0703/08070105" -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma comparticipação, ao Grupo 09 do Olival Basto, da Associação dos Escoteiros de Portugal, no valor total de € 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), ao abrigo dos Sub-Programas A e C, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

----- 24º PONTO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

----- 24º PONTO -----

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA A. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 127/DHSAS/DAS, de 22-05-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 127/DHSAS/DAS: -----

“No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Comunitário Paroquial de Famões (n/ registo n.º 56153, de 14 de Novembro 2005) apresentou candidatura, na vertente dos Sub-programas **A e E**. -----

1. Enquadramento -----

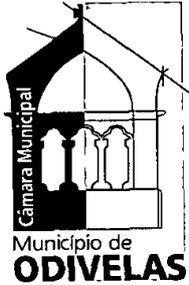
Em conformidade com o aprovado, os apoios municipais a disponibilizar ao abrigo do PAIPSSO, sistematizam-se num conjunto de tipologias e obedecem a um conjunto de requisitos específicos. No caso presente, iremos apenas referir alguns aspectos genéricos inerentes aos programas objecto de candidatura, assim: -----

Sub-programa A: -----

Destina-se a comparticipar o exercício da actividade normal da Instituição, partindo do princípio óbvio, que os custos são variáveis e estão directamente dependentes do número de beneficiários abrangidos. Neste contexto, o apoio a disponibilizar abrange uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida da comparticipação de € 10,00 (dez euros) por cada utente abrangido no acordo de cooperação com a Segurança Social. Os documentos exigidos para a candidatura a esta modalidade são o Plano de Actividades, o Relatório de Actividades do último exercício e ainda, o comprovativo de utentes considerados por acordo estabelecido com a entidade tutelar, no caso de ter havido alterações a este, no último ano. -----

Sub-programa E -----

Destina-se a proporcionar apoio em transporte para a realização de actividades de interesse sócio recreativo e de âmbito cultural. O apoio é concretizado prioritariamente em espécie, mediante a cedência de transporte municipal, ou subsidiariamente, através de uma comparticipação financeira. A candidatura para o apoio financeiro deverá apresentar orçamento comprovativo do custo da iniciativa. De acordo com o definido, o limite máximo de comparticipação não poderá exceder os € 2.000,00 (dois mil euros). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Análise

No que concerne ao Sub-programa A, a entidade fez acompanhar a candidatura com os documentos necessários a uma prévia análise. Assim, há a registar o relatório de actividades do ano transacto, o plano de actividades para o presente ano e o comprovativo do acordo de cooperação com a Segurança Social. ---

Em termos de utentes abrangidos, de acordo com os documentos identificativos apresentados são apoiadas 170 beneficiários inscritos nas diversas valências de apoio à infância e idosos (nomeadamente, 35 em Creche; 45 em Jardim de Infância; 40 em ATL; 20 em Centro de Convívio; 30 em Apoio Domiciliário). Nesta conformidade, o apoio financeiro a atribuir ao abrigo do Sub-programa A é calculado do seguinte modo: $\text{€ } 500,00 + 170 \times 10,00 = \text{€ } 2.200,00$ (dois mil, duzentos euros). -----

Relativamente ao Sub-programa E (a título informativo), refere-se que foi apresentada a candidatura a um conjunto de deslocações programadas, com o objectivo de possibilitar aos utentes a participação e o usufruto de actividades de âmbito lúdico ou recreativo e cultural. Neste contexto e, na sequência do proposto à informação n.º 28/DAS/2006, de 31/01/2006, foi aprovada em Reunião de Câmara, a cedência de três serviços de transporte municipal, que foram objecto de cedência nas seguintes datas: 09 de Fevereiro; 21 de Abril e 30 de Maio. -----

3. Proposta

Considerando o papel importante que o Centro Comunitário Paroquial de Famões desenvolve, em termos da promoção da rede solidária concelhia, consubstanciado, por um lado, no desenvolvimento de projectos de intervenção comunitária inovadores que, são considerados "boas práticas", constituindo por isso, uma referência da intervenção social concelhia e representando uma optimização dos recursos e sinergias disponíveis, a nível do voluntariado e das parcerias. Por outro, no funcionamento de serviços de apoio às famílias, materializada nas valências de apoio à infância e idosos da Freguesia de Famões, que abrange um número significativo de beneficiários. Merece registo, o facto de, a valência de Creche ter sido considerada no presente ano, em termos de acordo com a Segurança Social, o que significa um contributo importante para se colmatar o défice existente no Concelho, a nível deste tipo de valência, conforme o Diagnóstico Social, elaborado no âmbito do Programa da Rede Social. Nestes termos, somos a manifestar o nosso parecer favorável à presente candidatura. -----

Assim, ao abrigo do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-programa A, propõe-se ao Centro Comunitário Paroquial de Famões a atribuição da seguinte verba: **€ 2.200,00 (dois mil, duzentos euros)**; -----

Relativamente ao proposto, informamos que o montante está previsto no PAM 2006, estando o mesmo consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Sub-programa A -----

CF - 2.3.2.1. 010102 -----

COE - 0802 / 04 07 01 03 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PAM: Proj. 2006/A/383" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

Solicito à Sra. Presidente, o envio do processo para R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo com o proposto. -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DGAF/DPC." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1530/06 no valor de € 2.200,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/010102 -----

C.O.E.: 0802/04070103" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, de uma comparticipação, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, no valor total de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros), ao abrigo do Sub-Programa A, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

----- 25º PONTO -----

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMAS A e C. (DAS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 140/DHSAS/DAS/2006, de 23-05-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 140/DHSAS/DAS/2006: -----

“No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Comunitário Paroquial da Ramada (n/ registo n.º 551989, de 14 de Novembro 2005) apresentou candidatura, na vertente dos Sub-programas **A C E**. -----

1. Enquadramento -----

Em conformidade com aprovado em tempo, os apoios municipais a disponibilizar ao abrigo do PAIPSSO, sistematizam-se num conjunto de tipologias e obedecem a um conjunto de requisitos específicos. No caso presente, iremos apenas referir alguns aspectos genéricos inerentes aos programas objecto de candidatura, assim: -----

Sub-programa A: -----

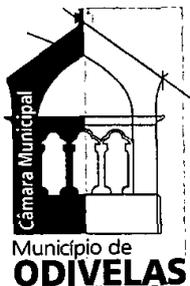
Destina-se a participar o exercício da actividade normal da Instituição, partindo do princípio óbvio, que os custos são variáveis e estão directamente dependentes do número de beneficiários abrangidos. Neste contexto, o apoio a disponibilizar abrange uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida da comparticipação de € 10,00 (dez euros) por cada utente abrangido no acordo de cooperação com a Segurança Social. Os documentos exigidos para a candidatura a esta modalidade são o Plano de Actividades, o Relatório de Actividades do último exercício e ainda, o comprovativo de utentes considerados por acordo estabelecido com a entidade tutelar, no caso de ter havido alterações a este, no último ano. -----

Sub-programa C – medida 1 -----

A medida 1, visa apoiar as entidades na aquisição de material e mobiliário considerado necessário ao normal funcionamento das actividades. A comparticipação municipal a atribuir tem como limite máximo 40% do orçamento apresentado, contudo, não podendo exceder o limite máximo estipulado de € 2.000,00 (dois mil euros). Em relação aos documentos exigidos é necessário a apresentação do orçamento discriminado dos bens objecto de aquisição. -----

Sub-programa E -----

Destina-se a proporcionar apoio em transporte para a realização de actividades de interesse sócio recreativo e de âmbito cultural. O apoio é concretizado prioritariamente em espécie, mediante a cedência de transporte municipal, ou subsidiariamente, através de uma comparticipação financeira. A candidatura para o apoio financeiro deverá apresentar orçamento comprovativo do custo da iniciativa. De acordo com o definido, o limite máximo de comparticipação não poderá exceder os € 2.000,00 (dois mil euros). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Análise

Sub-programa A, a entidade fez acompanhar a candidatura com os documentos necessários a uma prévia análise. Assim, há a registar o relatório de actividades do ano transacto, o plano de actividades para o presente ano e o comprovativo do acordo de cooperação com a Segurança Social.

Em termos de utentes abrangidos, de acordo com os documentos identificativos apresentados são apoiadas 261 utentes nos dois equipamentos da entidade (Jardim de Infância da Serra da Amoreira e no Centro sede). A distribuição dos utentes por valência de apoio a crianças e idosos organiza-se do seguinte modo: em Creche 30; em Jardim de Infância 61; em ATL 75; em Centro de Convívio 40; em Centro de Dia 20; por último, em Apoio Domiciliário 45. Nesta conformidade, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $€ 500,00 + 261 \times 10,00 = € 3.110,00$ (três mil, cento e dez euros). -

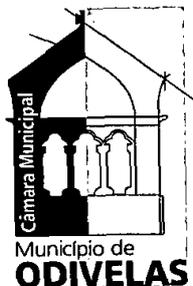
Sub-programa C - medida 1, a candidatura a este dispositivo referencia a necessidade de aquisição de um conjunto de bens de mobiliário indispensável ao normal funcionamento do Jardim de Infância da Serra da Amoreira. O fundamento justificativo invocado, prende-se com o facto de o equipamento em causa ter cerca de vinte anos e, por conseguinte, algum do mobiliário de maior uso e desgaste, está a precisar de ser substituído, fls. 107.

A fls. 102 é apresentado o orçamento discriminado dos bens objecto de eventual aquisição, cujo valor global ascende a € 4.311,90 (quatro mil, trezentos e onze euros e noventa cêntimos) sem IVA. De acordo com o estabelecido e, tendo em conta a abrangência da entidade que congrega uma diversidade de serviços e valências, o apoio a considerar será na ordem dos 40% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de € 1.724,76 (mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e seis cêntimos).

Sub-programa E (a título informativo), a candidatura abarca um programa de deslocações, com o objectivo de possibilitar aos utentes a participação e o usufruto de actividades de âmbito lúdico ou recreativo e cultural. Neste contexto, já foi cedido um pedido de apoio, encontrando-se os restantes em fase de análise de eventual disponibilidade, para posterior aprovação em Reunião de Câmara.

3. Proposta

Considerando o papel importante que o Centro Comunitário Paroquial da Ramada desenvolve, em termos da promoção da rede solidária concelhia, consubstanciado, por um lado, no desenvolvimento de projectos de intervenção comunitária inovadores que, são considerados "boas práticas", constituindo por isso, uma referência da intervenção social concelhia e representando uma optimização dos recursos e sinergias disponíveis, a nível do voluntariado e das parcerias. Por outro, no funcionamento de serviços de apoio às famílias, materializada nas valências de apoio à infância e idosos da Freguesia da Ramada, que abrange um número significativo de beneficiários. Nestes termos, somos a manifestar o nosso parecer favorável à presente candidatura.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, ao abrigo do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, propõe-se a aprovação da candidatura do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com a correspondente atribuição das seguintes verbas: -----

Sub-programa A - € 3.110,00 (três mil, cento e dez euros); -----

Sub-programa C-medida 1 - € 1.724,76 (mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e seis cêntimos). ---

Relativamente ao proposto, informamos que o montante está previsto no PAM 2006, estando o mesmo consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Sub-programa A -----

CF - 2.3.2.1. 010102 -----

COE - 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 2006/A/383 -----

Sub-programa C -----

CF - CF - 2.3.2.1. 010302 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM: Proj. 2006/A/385 -----

À Consideração Superior" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta que se insere no âmbito do programa PAIPSSO. -----

À atenção da Sra. Presidente para envio do processo a R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Concordo com o proposto. -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DGAF/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1521/06 no valor de € 3.110,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

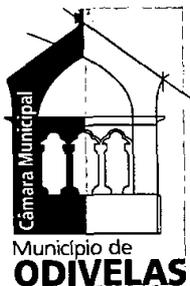
C.F.: 2.3.2.1/010102 -----

C.O.E.: 0802/04070103" -----

"A proposta de despesa n.º 1521/06 no valor de € 1.724,76 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/010302 -----

C.O.E.: 0802/08070103" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, de uma comparticipação, ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no valor total de € 4.834,76 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), ao abrigo dos Sub-Programas A e C, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

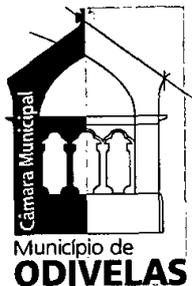
----- 26º PONTO -----

PROC. 27.513/L/OC – IRMÃOS MOTA, LDA – CASAL DA CAROCHIA – BONS DIAS – RAMADA – PROPOSTA DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo n.º 27.513/L, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Irmãos Mota, Lda, de acordo com o proposto na informação n.º 190/MP/DLOP/SLU/06, de 18-05-06, e a fls. 2421, do processo acima identificado onde consta o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 190/MP/DLOP/SLU/06: -----

1. "Tendo em atenção a informação deste sector constante a fls. 2414 e o ofício da LTE constante a fls. 2397, informa-se que se irá repetir a mesma, com as devidas alterações, dado que por lapso não se entrou com a parcela constante no 2º parágrafo do referido ofício. -----
2. Em requerimento constante a fls.2403 o titular solicita a redução do valor da garantia bancária que garante a execução das obras de urbanização de infra-estruturas eléctricas, sobre as quais até ao momento nunca incidiu qualquer redução. -----
3. De acordo com o ofício da LTE constante a fls. 2397, não se vê inconveniente na redução solicitada propondo-se que o valor referente à parte eléctrica seja reduzido para € 193.081,17 + IVA (€ 233.628,22), correspondente a 14%, em vez dos valores constantes no ofício da LTE, € 64.538,83 + € 127.738,13 = € 192.276,96 + IVA (€ 232.655,12) e que correspondem a 13,941688%. -----
4. O valor da caução actualmente em vigor é de € 4.990.000,00. -----
5. Face ao exposto, e após verificação dos valores de obra já executados e em falta, conforme quadro anexo, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5.1. Redução da garantia bancária nº0686.000017.688.0019 da Caixa Geral de Depósitos, para € 3.561.100,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e cem euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta. -----

6. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam à redução referida no ponto 4.1." -----

A FLS. 2421: -----

"À consideração do Sr. Director do G.G.O.U. -----

Concordo com a informação técnica a fls.2420, que rectifica a anteriormente prestada. -----

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a redução da Garantia Bancária n.º 0686.000017.688.0019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos e seu posterior envio ao D.G.A.F. para os devidos efeitos" -----

Os documentos referidos anteriormente, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

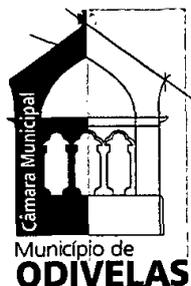
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara Municipal. -----

Aprovado, por unanimidade, a redução da Garantia Bancária n.º 0686.000017.688.0019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, apresentada para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado, para € 3.561.100,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e cem euros), de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -

----- 27º PONTO -----

PROC. 35.622/L/OC - CREDIFILIS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA - QUINTA DO PORTO PINHEIRO - ODIVELAS - REDUÇÃO DE CAUÇÃO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2001/DLO. (DGOU) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação, o processo n.º 35.622/LO, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Credifilis – Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A, de acordo com o proposto na informação n.º 191/MP/DLOP/SLU/05, de 18-05-06, e a fls. 7342, do processo acima identificado onde consta o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 191/MP/DLOP/SLU/05: -----

1. "Tendo em atenção a informação deste sector constante a fls. 7324 e o ofício da EDP a fls. 5702, informa-se que nos cálculos efectuados se optou por manter a percentagem de 70%, € 1.997.118,41 + IVA = € 2.416.513,28 em vez dos valores constantes no ofício da EDP, € 1.968.790,84 + IVA = € 2.382.236,92, correspondentes a 69,0071046% -----
2. Face ao exposto, e se superiormente se concordar, propõe-se manter a informação constante de fls.7323 a 7324 e enviá-la novamente a Reunião de Câmara para deliberação." -----

A FLS. 7342: -----

"À consideração do Sr. Director do G.G.O.U. -----

Concordo com a informação técnica a fls. 7341, que deverá ser conjugada com a informação técnica a fls. 7323 e 7324. -----

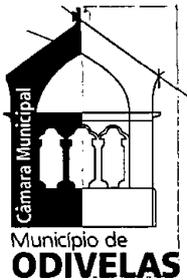
Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a redução da Garantia Bancária n.º 2799979 emitida pelo Banco Espírito Santo e seu posterior envio ao D.G.A.F. para os devidos efeitos" -----

Os documentos referidos anteriormente, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara Municipal. -----

Aprovado, por unanimidade, a redução da Garantia Bancária n.º 2799979, emitida pelo Banco Espírito Santo, apresentada para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento objecto, nos termos constantes de fls. 7323 a 7324 do processo acima identificado, para €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10.354.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil euros), de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----

28º PONTO

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DAS REFEIÇÕES A FORNECER NO REFEITÓRIO MUNICIPAL. (DGAF) ----- -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 07/DGAF/2006, de 24-05-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 07/DGAF/2006: -----

"De acordo com o disposto no n.º 3, do art. 5º, do Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório Municipal, aprovado na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 04 de Maio de 2005 e na 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de Junho de 2005, em anexo (Doc.1), "os preços das refeições serão revistos anualmente, por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com a actualização anual do preço das refeições nos Refeitórios da Administração Pública, aprovada por Portaria". -----

Em face desta norma, e tendo em consideração que: -----

- 1- Foi publicada no passado dia 3 e Fevereiro de 2006, a Portaria n.º 100/2006, a qual actualiza para 3,50 € o preço das refeições a fornecer nos refeitórios da Administração Pública; -----
- 2- O preço que tem vindo a ser praticado no Refeitório Municipal tem sido sempre inferior ao legalmente fixado; -----
- 3- A Actualização do subsídio de refeição dos funcionários públicos, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, foi apenas de 12 cêntimos; -----

Apresentamos a seguinte proposta: -----

- 1- Para os utilizadores previstos nos números 1 e 2, do art. 3.º do Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório Municipal, os preços a vigorar no ano de 2006 serão os seguintes: -----
 - a) Refeição Completa – 3,25€; -----
 - b) Refeição com mini-pratos – 2,76€. -----

- 2- Para os utilizadores previstos no n.º 3, do art.3.º, o preço em vigor no ano de 2006 será o de 4,94€..

Caso a presente proposta mereça a concordância de V.Ex.^a, mais se solicita que a mesma seja submetida à aprovação da Digníssima Câmara Municipal a que preside, propondo-se que os novos preços comecem a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ser praticados a partir do próximo dia 03 de Julho de 2006, por forma a que sejam do conhecimento antecipado dos respectivos utilizadores." -----

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

"PREÂMBULO -----

O Refeitório Municipal iniciou a sua actividade no dia 1 de Junho de 2001, tendo o seu funcionamento, até à presente data, sido disciplinado pelas Normas aprovadas na 5.ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO), realizada no dia 6 de Março de 2001, com as alterações introduzidas na 16.ª Reunião Ordinária da CIMO, de 7 de Agosto de 2001. -----

Volvidos, porém, cerca de quatro anos do início de actividade do Refeitório importa rever alguns aspectos do seu funcionamento/utilização, tendo em vista a manutenção ou mesmo a melhoria da qualidade do serviço prestado face ao crescente número de utilizadores. -----

Nestes termos, tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovada a presente proposta de Regulamento: -----

ARTIGO 1.º -----

OBJECTO -----

O presente regulamento estabelece as normas que disciplinam o funcionamento e utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas, adiante designado por Refeitório Municipal. -----

ARTIGO 2.º -----

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL -----

O Refeitório Municipal funciona na Rua Artur Boal, lote 14, Quinta Nova, em Odivelas, sendo o seu horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 14h00. -----

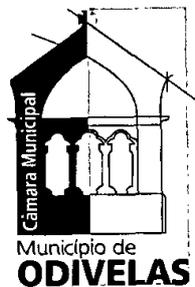
ARTIGO 3.º -----

UTILIZADORES DO REFEITÓRIO MUNICIPAL -----

1 – O Refeitório Municipal destina-se ao Executivo Camarário bem como a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, independentemente da natureza do seu vínculo jurídico. -----

2 – Poderão, ainda, ser utilizadores do Refeitório Municipal os cônjuges e filhos dos membros do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, os membros da Assembleia Municipal, os trabalhadores das Empresas Municipais (Odivelgest e Odivelcultur), os trabalhadores que exercem funções de segurança nas instalações municipais e os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Loures que se encontrem a exercer funções na área do Município de Odivelas, enquanto se mantiver a gestão partilhada com o Município de Loures. -----

SA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3 – Com carácter excepcional e desde que tal não comprometa o normal funcionamento do Refeitório, poderão usufruir do mesmo os ascendentes directos do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, bem como colaboradores de entidades externas que se encontrem em exercício de funções ou visita oficial ao Município de Odivelas. -----

4 – Para efeitos do disposto no n.º 2 estabelecem-se as seguintes equiparações: -----

- a) É equiparado a cônjuge a pessoa que viva em união de facto com o eleito local ou trabalhador; -----
- b) São equiparados a filhos os enteados, os tutelados e os adoptados. -----

ARTIGO 4.º -----

TIPO DE REFEIÇÕES FORNECIDAS NO REFEITÓRIO MUNICIPAL -----

1 – O utilizador poderá optar pela refeição completa ou, quando tecnicamente possível, pela refeição com mini pratos. -----

2 – A refeição completa é constituída por: -----

- a) 1 sopa; -----
- b) 1 prato principal - de carne, peixe, dieta ou opção; -----
- c) 1 pão – normal ou integral; -----
- d) 1 bebida (sumo diluído ou uma garrafa de água de 33 Cl); -----
- e) 1 sobremesa- fruta ou doce; -----
- f) Serviço livre de saladas variadas. -----

3 – A composição da refeição com mini pratos é igual à da refeição completa, com excepção da capitação do prato principal que corresponde a 75% da capitação do prato da refeição completa. -----

4 – Refrigerantes, águas gaseificadas, bebidas alcoólicas (vinho ou cerveja) e cerveja sem álcool não estão incluídos no preço da refeição. -----

ARTIGO 5.º -----

PREÇO DAS REFEIÇÕES -----

1 – Para os utilizadores previstos nos números 1 e 2, do art. 3.º do presente Regulamento, os preços em vigor no ano de 2005 serão os seguintes: -----

- a) Refeição completa- 3,00€; -----
- b) Refeição com mini pratos- 2, 55€. -----

2 – Para os utilizadores previstos no n.º 3, do art. 3.º, o preço em vigor no ano de 2005 será o de 4,89 €. ---

3 – Os preços das refeições serão revistos anualmente, por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com a actualização anual do preço das refeições nos Refeitórios da Administração Pública, aprovada por Portaria. -----

4 – A actualização dos preços das refeições será, atempadamente, divulgada por todos os serviços municipais e afixada no Refeitório Municipal. -----

ARTIGO 6.º -----

00000000

8



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MARCAÇÃO DAS REFEIÇÕES -----

- 1 – O utilizador deverá marcar, via telefone n.º 21 9334863, a senha de refeição para o dia seguinte. -----
- 2 – Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no número anterior e com carácter de excepcionalidade, o utilizador poderá, ainda, marcar telefonicamente a sua refeição no período compreendido entre as 9h30 e as 10h30 do próprio dia. -----
- 3 – A senha da refeição é datada no acto da marcação e menciona o prato pretendido. -----
- 4 – Caso o utilizador pretenda desistir da refeição deverá informar o responsável do Refeitório até às 10h00 do mesmo dia. -----

ARTIGO 7.º -----

FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES -----

- 1 – O pagamento do valor da refeição será efectuado no acto do levantamento da respectiva senha de refeição. -----
- 2 – A refeição é servida em regime de self-service contra a apresentação da senha de refeição. -----
- 3 - No final da refeição, os utilizadores deverão levantar o tabuleiro e depositá-lo nos carros existentes para o efeito. -----
- 4 – Os utilizadores não poderão alterar a disposição das mesas e cadeiras. -----

ARTIGO 8.º -----

IDENTIFICAÇÃO DOS UTILIZADORES -----

- 1 – O utilizador deverá identificar-se, sempre que tal for solicitado pelo responsável do Refeitório. -----
- 2 - A identificação deverá ser efectuada pela seguinte forma: -----
 - a) Apresentação do cartão de identificação de funcionário; -----
 - b) Não sendo portador ou titular de cartão de identificação de funcionário, deverá indicar o seu nome e serviço municipal/entidade onde exerce funções; -----
 - c) No caso de familiares de funcionários que não se encontrem acompanhados pelos mesmos, deverão indicar o seu nome, bem como o nome do respectivo familiar e grau de parentesco. -----
- 3 – Os colaboradores de entidades externas que se encontrem em exercício de funções ou visita oficial ao Município de Odivelas deverão especificar a qualidade em que se encontram a frequentar o Refeitório, por forma a aferir-se da conformidade dessa utilização com o presente Regulamento. -----

ARTIGO 9.º -----

BAR -----

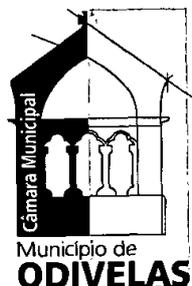
O Refeitório dispõe de Bar, independente deste, pelo que os pagamentos de café, chá ou outros produtos deverão ser efectuados aquando da respectiva aquisição. -----

ARTIGO 10.º -----

PARTICIPAÇÃO DOS UTILIZADORES NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SERVIÇO PRESTADO -----

2008

CA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 – O utilizador deverá colaborar na manutenção do bom funcionamento do Refeitório, observando, nomeadamente, as regras de utilização constantes do presente Regulamento. -----

2 – O utilizador poderá, ainda, contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado, através de uma participação activa no seu funcionamento, sugerindo alternativas e apontando eventuais deficiências. -----

3 – Para efeitos do disposto no número anterior, estará à disposição dos utilizadores uma caixa de sugestões, bem como livro de reclamações, que serão devidamente analisados pelo responsável do Refeitório. -----

ARTIGO 11.º -----

UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO EM INICIATIVAS MUNICIPAIS -----

1 – A utilização do Refeitório no âmbito de iniciativas municipais deverá ser solicitada pelo serviço interessado ao Senhor Presidente da Câmara com a antecedência mínima de trinta dias. -----

2 – A contratação dos serviços da empresa concessionária das refeições será da responsabilidade do serviço promotor da iniciativa. -----

3 – Nas situações em que o Refeitório se encontre em funcionamento apenas para a realização de uma iniciativa municipal, apenas poderão ser utilizadores do mesmo os trabalhadores que prestem colaboração no âmbito dessa iniciativa. -----

ARTIGO 12.º -----

ENTRADA EM VIGOR -----

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação pelos Órgãos competentes. -----

ARTIGO 13.º -----

DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO -----

Após aprovação pelos Órgãos competentes, o presente regulamento será publicitado, divulgado por todos os serviços municipais, bem como afixado no Refeitório Municipal.” -----

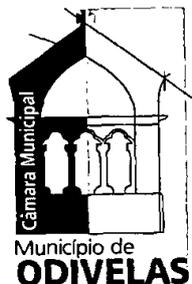
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Com o meu acordo, inclua-se na próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a actualização do preço das refeições servidos no refeitório municipal, a vigorarem a partir do próximo dia 03 de Julho de 2006, de acordo com a informação, com o regulamento e com o despacho acima transcritos. -----

000523



Município de Odivelas

Câmara Municipal

29º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A COMISSÃO PARA A IGUALDADE E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES. (DAS)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 146/DHSAS/DAS/06, de 25-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 146/DHSAS/DAS/2006:

“A definição das questões implícitas nas políticas, programas e/ou projectos no âmbito do plano nacional, não se assumem somente no reconhecimento e consolidação dos direitos de um grupo em detrimento de outros, mas sim, no reconhecimento e na valorização dos Direitos Humanos.

Por outro lado, a questão da **igualdade de oportunidades**, consagrada na Constituição da República Portuguesa (artigo 13º), não se revela unicamente na vontade teórica de promover a transmutação de atitudes para a integração e aceitação de todos os indivíduos, independentemente do género, apostando numa sociedade mais participativa e justa, mas cada vez mais sobre a forma como a igualdade de oportunidades se operacionaliza no seio das estruturas públicas e privadas, bem como, pela implementação progressiva de instrumentos dirigidos a este objectivo.

Neste contexto, salienta-se por referência, que a partir de meados da década de 70, Portugal tem feito diligências e realizado trabalho por forma a criar mecanismos institucionais para a igualdade.

O trabalho desenvolvido sobre as questões da Igualdade de Oportunidades e a sua aplicação no âmbito das políticas nacionais, tem sido um dos principais desafios da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM).

Em **1997, o Conselho de Ministros**, aprova o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres, reforçando os princípios fundadores da

Comissão, instituindo um novo conceito de **“mainstreaming”**. Este novo conceito vem introduzir a dimensão da igualdade de género nos programas e políticas globais e sectoriais, a par das acções específicas nomeadamente, violência, trabalho e emprego, conciliação da vida profissional e familiar, protecção social da família, da maternidade e paternidade, saúde, educação, ciência e cultura.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nesta conformidade, o estabelecimento de **parceria entre as autarquias e a CIDM**, vem fortalecer o conceito e a abordagem da igualdade, pressupondo a mesma, uma estreita relação ao nível de princípios e **objectivos de actuação**, tais como: -----

- Contribuir para que mulheres e homens possam usufruir das mesmas oportunidades, direitos e dignidade, -----
- Alcançar a co-responsabilidade efectiva das mulheres e dos homens em todos os níveis da vida familiar, profissional, social, cultural, económica e política, -----
- Contribuir para que a sociedade reconheça a maternidade e a paternidade como funções sociais e assumam as responsabilidades que daí decorrem -----

No âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Odivelas ao Programa PROQUAL, no que respeita ao **Eixo 1 – Qualificação Territorial e Social/Desenvolvimento e Consolidação de Centralidades**, constituiu-se como prioridade, implementar o projecto social "Espaço para a Igualdade de Oportunidades e Cidadania", como instrumento vocacionado para o livre acesso à informação/formação do universo concelhio. Nesta conformidade foi inaugurado a 24 de Setembro de 2003 o Espaço para a Igualdade de Oportunidades e Cidadania e assinado o Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. -----

Atendendo ao trabalho que tem vindo a ser realizado (desde Setembro de 2003), no que concerne à área da igualdade de género, torna-se imprescindível o acompanhamento, aprofundamento das bases já consolidadas, com o intuito de oferecer um livre acesso da comunidade local à informação/formação ao nível dos direitos, formação profissional, saúde, educação, entre outros. -----

Face ao exposto **propõe-se**, que a presente proposta de Protocolo e Colaboração entre a CMO e a CIDM, seja submetida a deliberação pelo Executivo Camarário, para os efeitos tidos como convenientes." -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO: -----

"PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO A PROPOSTA DE PROTOCOLO COM AS AUTARQUIAS NA ÁREA DA IGUALDADE DE GÉNERO -----

PROTOCOLO DE ACTUAÇÃO NA ÁREA DA IGUALDADE DE GÉNERO -----

Considerando que nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens e mulheres; -----

Considerando que a realização de uma efectiva igualdade entre mulheres e homens é uma dimensão fundamental da protecção e promoção dos direitos da pessoa humana e constitui um forte indicador da qualidade da democracia; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considerando a que implementação da estratégia de integração da perspectiva de género nas políticas e acções promovidas pelas autarquias não só contribuirá para promover uma igualdade efectiva entre mulheres e homens e responder melhor às necessidades e aspirações das diferentes categorias de cidadãos e cidadãs, mas também terá como consequência uma melhor utilização dos recursos humanos e financeiros, uma melhor qualidade da tomada de decisão e um melhor funcionamento da democracia; -----

Considerando que a eliminação dos estereótipos de género e a alteração dos modelos sociais e comportamentais deles decorrentes constituem uma preocupação constante das orientações e resoluções do Conselho da Europa e da União Europeia; -----

Considerando que é atribuição das autarquias locais o que diga respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

Considerando que a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres é um organismo vocacionado para a intervenção em todas as áreas com incidência na situação das mulheres e na igualdade, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 166/91 de 9 de Maio e, nomeadamente para o estudo e a análise da realidade na óptica da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, conforme estipulado no artigo 1º. do Decreto-Lei número 166/91, de 9 de Maio, exercendo a sua acção, designadamente, na área da formação, da informação e sensibilização sobre os valores da igualdade (artigo 2º.) e constando entre as suas atribuições as de "organizar acções de formação que contribuam (...) para a mudança social e cultural que a construção da igualdade implica" (artigo 16º), "elaborar e difundir material educativo e informativo sobre as questões relativas à mulher e à igualdade"(artigo 17º); -

Considerando serem as autarquias locais e a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres entidades responsáveis, entre outras entidades, pela prestação directa de informação profissional, nos termos do Decreto-Lei nº 59/92 de 13 de Abril; -----

Considerando ser a melhoria efectiva do estatuto das mulheres uma componente essencial do desenvolvimento humano e sustentável; -----

Considerando que a política da Igualdade de Género constitui um meio para alcançar essa revalorização;---

Considerando que as autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como instrumentos privilegiados de concretização de acções e medidas que tenham como objectivo a promoção da política de Igualdade de Género e a participação e representação equilibrada dos dois sexos na vida cívica, social, política e laboral;

Entre: -----

O **MUNICÍPIO DE**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva nº, com sede na, nº .., em, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal,, nos termos do nº. 1, do artigo 57º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por

CA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

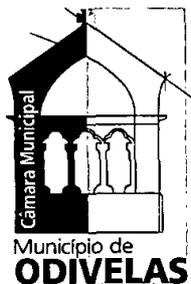
E -----
 A **COMISSÃO PARA A IGUALDADE E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES**, com sede na Avenida da República, n.º. 32, 1.º. Andar, em Lisboa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º. 600024784, representada neste acto pela sua Presidente Elza Maria Henriques Deus Pais, com poderes para o acto de acordo com o artigo 5.º. do Decreto-Lei n.º.166/91, de 9 de Maio, adiante designada por CIDM;-----

É celebrado o presente protocolo aprovado na Deliberação Camarária de.... de.....de 2006, o qual se rege de acordo coma as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA -----

1. Compete à **Câmara Municipal** de.....: -----

- a. Integrar uma perspectiva de género nas políticas da autarquia como forma de promover uma efectiva igualdade entre mulheres e homens, -----
- b. Adoptar um Plano Municipal para a Igualdade entre mulheres e homens que integre a perspectiva de género enquanto estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e acções desenvolvidas pela Câmara Municipal; -----
- c. Nomear, pelo menos, um/a Conselheiro/a Municipal para a Igualdade que assegure a consultoria na definição de medidas com vista à integração de uma perspectiva de género nas decisões e acções a implementar pela autarquia, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de políticas e acções concertadas nesta matéria; -----
- d. Criar ou reforçar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da igualdade de género na autarquia dotando-a dos recursos necessários à execução das acções destinadas à implementação destas medidas; -----
- e. Sensibilizar os seus funcionários/as e agentes para a incidência que os seus procedimentos e práticas têm sobre as mulheres e os homens a que as mesmas são destinadas, com vista a encorajar e fomentar a mudança; -----
- f. Facilitar e/ou promover formação inicial e contínua dirigida aos seus funcionários/as e agentes de forma a capacitá-los/as para a promoção activa da igualdade de género; -----
- g. Avaliar as políticas implementadas pela Câmara Municipal à luz do seu impacto sobre cada sexo; -----
- h. Promover a representação equilibrada dos dois sexos na designação para cargos e funções autárquicos; -----
- i. Promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades locais sobre a Igualdade de Género, nomeadamente, através integração da perspectiva de género nas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- actividades das redes de actores locais já existentes, com particular destaque para as redes sociais, os meios de comunicação social locais e os serviços de atendimento do público; ---
- j. Promover e difundir informação relativa à existência de programas e incentivos à formação profissional, emprego e actividades económicas e de desenvolvimento, com maior aplicabilidade no concelho; -----
2. Garantir às mulheres, condições de acesso às-acções-co-financiadas pelos Fundos Estruturais; ----
 3. Garantir a prestação de informação e o encaminhamento de vítimas de violência na família. -----
 4. Garantir que os documentos utilizados pela autarquia, quer internamente, quer na sua relação com os/as munícipes e entidades locais, contenham textos e nas imagens que veiculem uma representação equilibrada dos dois sexos; -----
 5. Facilitar e promover a conciliação da vida profissional e privada de mulheres e homens que residam e/ou trabalhem no município; -----
 6. Manter contactos regulares e permanentes com a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres sobre as actividades desenvolvidas nas áreas referidas nas alíneas anteriores. -----

SEGUNDA -----

Compete à **Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:** -----

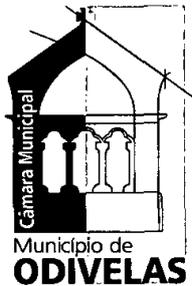
1. Formar os/as funcionário/as a designar pela Autarquia, nomeadamente Conselheiros/as para a Igualdade e outros/as que venham a ser encarregados/as, pela autarquia, da promoção da Igualdade, ou dos serviços de atendimento ao público; -----
2. Prestar consultoria à execução, pela autarquia, das medidas previstas em 1 a., 1 b., e 1d. contempladas neste Protocolo; -----
3. Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste Protocolo (publicações, vídeos, exposições, etc); -----
4. Apoiar a prestação de informação jurídica, pela autarquia, na área da Igualdade entre Mulheres e Homens; -----
5. Promover, junto da autarquia, a divulgação de experiências neste domínio, desenvolvidas por outras autarquias e organizações ao nível nacional e Comunitário. -----

TERCEIRA -----

As alterações ao presente protocolo só poderão ser feitas mediante adenda a qual fará parte integrante do mesmo. -----

QUARTA -----

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo para esse efeito manifestar essa vontade através de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

carta registada com aviso de recepção dirigida à sede das entidades outorgantes com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.-----

Lisboa,.....de.....de 2006." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a presente proposta solicita-se à Sra. Presidente que remeta o presente processo, caso concorde, a R.C., para deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"P/ sujeitar a inclusão na reunião de CM de 31 de Maio de 2006." -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Cooperação e Colaboração entre o Município de Odivelas e a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, de acordo com a minuta, com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

----- 30º PONTO -----

AGRUPAMENTO 1242 DA RAMADA – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A e C. (DEJC) -----

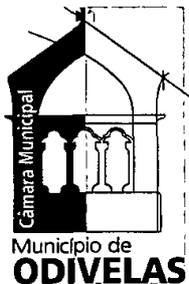
Presente para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 86/DEJC/DJ, de 12-05-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 86/DEJC/DJ: -----

"Ex.ma. Sr.ª Chefe da Divisão de Juventude: -----

O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, tem como objectivo, apoiar através deste Município, financeira e logisticamente, as iniciativas das Associações Juvenis, que venham a ser consideradas relevantes para a Juventude do Concelho. -----

Podem candidatar-se a este Programa, as Associações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Odivelas, ou com delegação ou representação com autonomia administrativa e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1242, com sede na Ramada e cujo número de contribuinte é o 500 972 052, apresentou a sua candidatura a este Município, ao abrigo do PAJO. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, através do ofício com o registo de entrada n.º 56075 de 15 de Novembro de 2005. -----

Com base na análise preliminar desta candidatura, verificou-se que foram apresentados os documentos solicitados no regulamento do PAJO. No que concerne à documentação complementar, informa-se que se encontra no processo da entidade, presente na Divisão de Juventude. -----

Face ao exposto, e de uma forma genérica, podemos referir o seguinte: -----

- Este Agrupamento foi criado em 2003, e possui cerca de 93 associados com idades compreendidas entre os 10 e os 30 anos; -----
- Durante o ano revela uma actividade regular constante, nunca deixando de exercer funções; -----
- Promove iniciativas e projectos bastante diversificados, como se pode constatar no Plano Anual do Agrupamento para 2006; -----
- Demonstram grande capacidade de organização; -----

Neste sentido, proceder-se-á à análise de cada um dos Sub-Programas aos quais esta Associação se candidata: -----

Candidatura ao Sub-Programa A (Actividade Regular) -----

Ao analisar o plano de actividades para o ano de 2006 apresentado pelo Agrupamento, infere-se que este apresenta uma dinâmica constante ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir da existência de actividade regular relevante. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o regulamento do PAJO. -----

Caso a proposta mereça a concordância superior, informa-se que a despesa tem dotação orçamental nas rubricas: -----

CF: 2.5.2.2.1./010102 -----

COE: 0703/04070104 -----

Projecto 121/A/2006 -----

Candidatura ao Sub-Programa C (Apoio à Aquisições de Bens e Equipamento) -----

Através da candidatura, apresentada por esta associação, verifica-se que a mesma, pretende adquirir material de prevenção de fogos, de modo a garantir as condições de segurança do local das actividades, nomeadamente: 6 extintores; 6 pictogramas fundo vermelho e 6 pictogramas de aplicações de extintor. ----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, e após a análise, podemos concluir que esta candidatura está bem fundamentada, pois para além de respeitar todos os aspectos formais, apresenta também os seguintes aspectos: -----

- Justifica a necessidade de aquisição; -----
- Descreve pormenorizadamente o material pretendido; -----
- Descreve as condições de armazenamento dos bens a adquirir; -----

O apoio do Município a este sub-programa assume a forma de comparticipação financeira. Esta comparticipação terá como limite máximo 40% dos orçamentos apresentados, não podendo no entanto, ultrapassar os € 1000.00 (mil euros). -----

Os orçamentos apresentados, por esta Associação, perfazem o total de € 292,51 (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e um cêntimos), pelo que se propõe a atribuição de € 117.00 (cento e dezassete euros).

Refira-se que, caso esta proposta mereça a aprovação superior, a despesa de € 117.00, tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.5.2.2.1./010302 -----

COE: 0703/08070105 -----

Projecto 125/A/2006 -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta solicita-se à Sra. Presidente o envio do presente processo para deliberação em R.C. após prévia cabimentação"-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Para sujeitar a inclusão na Reunião de Câmara Municipal de 31 de Maio de 2006." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 1562/06 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

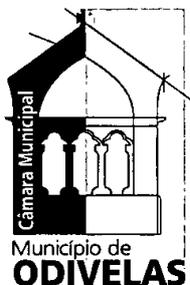
C.F.: 2.5.2.2.1./010102 -----

C.O.E.: 0703/04070104" -----

"A proposta de despesa n.º 1562/06 no valor de € 117,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1./010302 -----

C.O.E.: 0703/08070105" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma comparticipação, ao Agrupamento 1242 da Ramada, do Corpo Nacional de Escutas, no valor total de € 367,00 (trezentos e sessenta e sete euros), ao abrigo dos Sub-Programas A e C, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

----- 31º PONTO -----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES. (DAJG) -----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 116/DAJG/DJ/SN/2006, de 30-05-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 475/DAJG/DP/2006: -----

“Em 2003, foi celebrado entre o Município de Odivelas e o Centro Paroquial de Famões um “Protocolo de Promessa de Cedência em Direito de Superfície” de uma parcela de terreno com a área de 3.314m², sita no Casal das Comendadeiras e S. Sebastião, a qual viria à posse do Município de Odivelas após a emissão do alvará de loteamento para aquela zona. -----

Nos termos da cláusula sexta do referido Protocolo de Promessa, ficou estipulado que o contrato de cedência e a respectiva escritura teriam lugar aquando da entrada em vigor do referido alvará de loteamento e da inscrição da titularidade da parcela para cedência a favor do município. -----

Nesta conformidade e tendo em consideração que o alvará de loteamento n.º 1//2004/DLO já está em vigor e que a parcela de terreno em causa já se encontra inscrita a favor do Município de Odivelas sob a ficha n.º 3157 da Freguesia de Famões, propõe-se o envio da presente informação ao DAJG/DJ/SN para dar continuidade ao processo e propor a celebração da escritura de constituição em direito de superfície. -----

À consideração superior” -----

INFORMAÇÃO N.º 116/DAJG/DJ/SN/2006: -----

“Conforme solicitado através da informação n.º 475/DAJG/DP/2006 de 26 de Maio de 2006, procedeu-se à elaboração da minuta da escritura de cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 3 314 m², sita no Casal das Comendadeiras e São Sebastião em Famões, a celebrar entre o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial de Famões, a qual se remete em anexo à presente informação, com a proposta de envio do referido processo a reunião da Câmara Municipal, para deliberação. À Consideração Superior, " -----

MINUTA DA ESCRITURA: -----

"...../06 ----- CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE -----

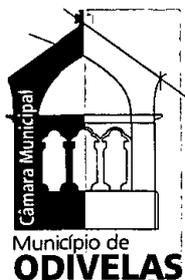
- No dia de de 2006, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, loja um, nas instalações do Departamento de Administração Jurídica e Geral, perante mim, Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, Notário Privativo do Município de Odivelas, conforme despacho de nomeação número 34/PRES/05, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas em 17 de Novembro do ano de dois mil e cinco, nos termos da alínea b) do número 2, do artigo 68º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 66º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, compareceram como outorgantes: -----

Primeira - Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Freguesia e Concelho de Odivelas, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas** e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125. -----

Segundo - Arsénio José Fernandes Isidoro, solteiro, maior, natural da Freguesia de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Concelho de Caldas da Rainha, residente na Rua José António Carvalho, número 5, 2º direito, Freguesia de Famões, Concelho de Odivelas, portador do Bilhete de Identidade número 10089267-1, emitido a 03 de Agosto de 2005, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção do **Centro Comunitário Paroquial de Famões**, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Colectiva com o número 504 707 825, com sede na Rua Marechal Gomes da Costa, em Famões, com poderes para o acto, conforme verifiquei através da exibição da certidão emitida pela Chancelaria Patriarcal de Lisboa, em 05 de Junho de 2006, da acta número 06/2005 da reunião da direcção da Instituição, realizada em 20 de Setembro de 2005, provisão emitida pelo Patriarcado de Lisboa, em 23 de Setembro de 2005 e dos Estatutos, documentos que arquivo. -----

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto à primeira, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo através da exibição do respectivo Bilhete de Identidade. -----

- Pela primeira outorgante foi dito: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

UM - Que o Município de Odivelas, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odivelas na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de Maio de 2006, cede em direito de superfície, a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, uma parcela de terreno com a área de três mil, trezentos e catorze metros quadrados, sita no Bairro Casal das Comendadeiras, (Estrada Perpendicular à Rua Marechal Gomes da Costa), na Freguesia de Famões, Concelho de Odivelas, que confronta a Norte com domínio público (área excedente da parcela A), a Sul com propriedade particular, a Nascente com domínio público (área excedente da parcela A) e a Poente com propriedade particular, a qual está: -----

- Descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha número 3264, da Freguesia de Famões e inscrita a favor do Município de Odivelas pela inscrição G traço dois, apresentação número 7 de 09 de Maio de 2006. -----

- Inscrita na matriz sob o artigo provisório P5472, da Freguesia de Famões, e cujo valor venal é de oito mil duzentos e oitenta e cinco euros. -----

DOIS – Que a constituição do direito de superfície se rege pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA - Que a parcela de terreno sobre a qual é constituído o direito de superfície se destina à construção do edifício do Centro Comunitário Paroquial. -----

SEGUNDA – Que o direito de superfície é constituído, pelo prazo de sessenta anos renováveis, a contar da data da assinatura do protocolo de promessa de cedência em direito de superfície, celebrado em 03 de Outubro de 2003. -----

TERCEIRA – Que a construção do Centro Comunitário Paroquial deverá ter início no prazo de três anos, contados a partir da data da celebração da presente escritura, e o prazo para a conclusão é de cinco anos, sendo que, para a primeira e segunda fase (Valências de Infância e Terceira Idade), está previsto um prazo de três anos e, para a 3ª fase (construção do Hospital de Transição), serão necessários mais dois anos. ---

QUARTA – Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor. -----

QUINTA - Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o terreno, bem como as edificações nele implantadas reverterão automaticamente para o património da Câmara Municipal, não havendo lugar a qualquer indemnização. -----

SEXTA - Para efeitos registrais, é atribuído ao direito de superfície o valor de euros. -----

SÉTIMA - As questões omissas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto nos artigos 19º a 21º da Lei dos Solos aprovada pelo Decreto – Lei número 794/76, de 5 de Novembro. -----

- Pelo Segundo outorgante foi dito: -----

- Que, em nome do Centro Comunitário Paroquial de Famões, que representa neste acto, aceita a presente cedência nos termos exarados. -----

- Assim o disseram e outorgaram. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Isento do pagamento de Imposto de Selo, nos termos da alínea d) do artigo 6º do Código do Imposto de Selo. -----

- **Exibiram-me:** -----

- Certidão emitida a de de 2006, pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, por onde verifiquei os elementos prediais. -----

- Declaração Mod. 1 do Imposto Municipal sobre imóveis, emitida em de de 2006, pela Repartição de Finanças de Odivelas, por onde verifiquei os elementos matriciais. -----

- **Arquivo:** -----

- Minuta da acta da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 31 de Maio de 2006, onde consta a deliberação que aprovou a cedência em direito de superfície. -----

- Fotocópia autenticada do protocolo de promessa de cedência em direito de superfície, celebrado em 03 de Outubro de 2003. -----

- Informação n.º de de de 2006, na qual consta o valor a atribuir à parcela de terreno objecto de cedência. -----

- Fotocópias da Planta de Localização e da Parcela. -----

- Depois de lida em voz alta, explicado o seu conteúdo e julgada conforme, vai a presente escritura ser assinada por todos os intervenientes." -----

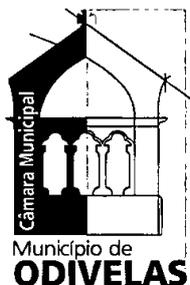
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da Câmara com a proposta de envio à Reunião de Câmara para deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para sujeitar a inclusão na O.T. da reunião de Câmara de 31.05.06." -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência, em direito de superfície, ao Centro Paroquial de Famões, de uma parcela de terreno com a área de 3314 m², sita no Casal das Comendadeiras e São Sebastião, que confronta a Norte com domínio público (área excedente da parcela A), a sul com propriedade particular, a nascente com domínio público (área excedente da parcela A), e a poente com propriedade privada, inscrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 3264, da Freguesia de Famões, bem assim como aprovar a minuta da escritura, de acordo com as informações, a minuta da escritura e os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da **CDU**, e o **Senhor Vereador Fernando Ferreira**, pela bancada do **PSD**, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta por considerarem ser dever da autarquia promover o apoio à criação das respostas sociais que contribuam para tornar mais fácil a organização da vida dos munícipes. -----

Com efeito, as Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS - desempenham um papel fundamental no nosso Concelho. Expressão da solidariedade social resultante da organização da sociedade civil, são elas que asseguram a quase totalidade da resposta social à população do Concelho. -----

O Centro Comunitário Paroquial de Famões é a única instituição na freguesia com Creche, para além do Pré-escolar e ATL no domínio da infância. Para a população idosa conta com o Centro de Convívio e o Apoio Domiciliário. No conjunto de valências que promove, trabalha com cerca de 140 crianças e 80 idosos. A partir destes números facilmente se depreende que são muitos os que ficam nas listas de espera. -----

A cedência de terreno agora aprovada peca por ser tardia, uma vez que este processo se arrasta há dois anos e meio, tempo demasiado para quem precisa de vaga numa creche e não a tem, tempo demasiado para quem vive diariamente a angústia de ter que dizer não, não há vaga! -----

Construir um concelho verdadeiramente inclusivo exige diminuir o enorme défice de respostas sociais. Este é o grande desafio com que estamos confrontados! -----

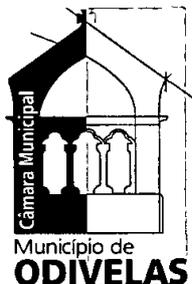
O Senhor Vereador Fernando Ferreira: -----

"Nós congratulamo-nos que este ponto tenha vindo finalmente a Reunião de Câmara, ao mesmo tempo que temos pena que outros serviços da Administração, nomeadamente da Administração Central, não tenham sido tão céleres quanto ao que as nossas necessidades de apoio social no Concelho exigem. -----

Se de nós dependesse, de certeza que este assunto teria sido resolvido de forma mais célere e não teria demorado três anos e meio. Muito embora nós concordemos com aquilo que é a análise global das necessidades de apoio social no Concelho e na Freguesia, não temos, ainda, essa valência de podermos dar instruções directas e de fazer cumprir prazos por parte de outros organismos da Administração Central." -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público, onde intervieram: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Anabela de Sousa, moradora na Rua Mário Moreira, Lote 20, 1º-A, nas Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, não compareceu. -----

O Senhor Fernando Tudela, morador na Quinta do Enforcado, n.º 4, r/c, na Pontinha, que se referiu a várias obras que estão a ser realizadas no Concelho e colocou dúvidas quanto à sua segurança, solicitou alguns esclarecimentos relativamente ao PDM, aos terrenos do Governo Civil e à sua transmissão para a Câmara Municipal de Odivelas e de que forma os terrenos do Vale da Paiã vão ser englobados no PDM. ---

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas. -----

A Senhora Maria Paz Garcia Dias, moradora na Rua Avelar Brotero, Lote 84, Serra da Amoreira, na Ramada, que se referiu a um terreno mal tratado que influencia o aparecimento de bichos junto à sua habitação. -----

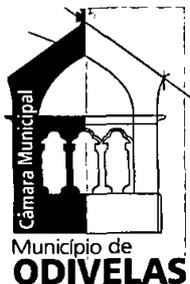
A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----

A Senhora Lúcia Maria Caetano, moradora na Rua Domingos Sequeira, n.º 5 – 2º Esq, em Odivelas, que se referiu a um bar que foi encerrado nas traseiras do prédio onde reside, solicitou a intervenção dos serviços da Câmara por forma a se poder fazer uma desinfestação, pois o bar foi encerrado há cerca de 1 ano e nunca mais foi aberto, podendo colocar em causa a saúde das pessoas que ali habitam. Referiu-se ainda à Praceta situada nas traseiras do referido prédio, e que se encontra há vários anos degradada e à falta de alcatroamento da rua que dá acesso à referida Praceta. -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas. -----

O Senhor Nelson Glória Meireles, morador na Rua Maria Amália, Lote 24, 1º, Bairro da Milharada, na Pontinha, que solicitou alguns esclarecimentos relativamente a dois lotes inseridos nesse bairro. -----

A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

151

SA

A Senhora Augusta Marques Martins, moradora na Av. Prof. Augusto Abreu Lopes, n.º 4 – 2º Esq., em Odivelas, enquanto Coordenadora da Igreja da Sagrada Família, sita no Bairro da Amorosa, solicitou esclarecimentos sobre um terreno, que pertence à referida Igreja, e que está a ser ocupado pelo promotor de uma obra que está a ser construída ao lado desse terreno. -----

A Senhora Presidente e o Senhor Arquitecto António Sousa, Director do DGOU, responderam à questão colocada. -----

O Senhor Hélder Nobre Pontes, morador na Rua Dr. Egas Moniz, n.º 25 - 6º Dto, em Odivelas, que se referiu a questões de insalubridade, na sua habitação, relacionadas ou com as obras do Metro ou com uma lavandaria, ilegal, que está instalada na parte de baixo do prédio. Referiu que está, desde 2005, a tentar resolver este assunto tendo contactado já várias entidades. -----

A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----

O Senhor António José Fardo Simões Felgar, morador na Rua Augusto de Alves da Veiga, na Ramada, que solicitou esclarecimentos sobre a zona do Sr. Roubado, nomeadamente quanto à intenção de obras e de construção de estacionamento junto ao Metro. -----

A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----

O Senhor Alexandre Rocha, morador na Rua 25 de Dezembro, Lote 61-B, 1º Dto, Pedernais, na Ramada, que não compareceu. -----

A Senhora Luísa Alexandra Jesus Pereira, moradora na Vivenda Pereiras, Lote 2-A, Bairro Quinta do Castelo, na Ramada, que se referiu à falta de segurança no Parque das Merendas, na Freguesia da Ramada, informou que contactou a Junta de Freguesia, que colocou parte do gradeamento, mas não resolveu o assunto, contactou novamente a Junta de Freguesia que lhe comunicou que a responsabilidade é da Câmara Municipal. Solicitou esclarecimentos sobre este assunto. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----

O Senhor José Luís Lourenço de Sousa, morador numa casa junto à Quinta das Águas Férreas, em Caneças, que se referiu a um aviso de demolição da habitação onde vive, uma vez que foi construída sem qualquer tipo de licença. Solicitou esclarecimentos e ajuda para a resolução do problema. -----

A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----

A Senhora Helena Maria dos Santos Campaniço, moradora na Rua do Norte, Lote 92, Lugar Castelo Poente, na Ramada, referiu que existe um terreno junto ao seu que necessita de limpeza. Solicitou esclarecimentos sobre os ruídos provocados pela Lavandaria, da qual é proprietária, que está em fase de licenciamento, questionou ainda a quem se pode atribuir a responsabilidade do isolamento do estabelecimento. -----

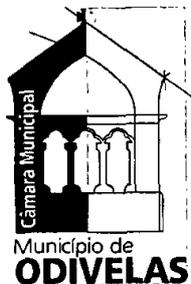
A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----

A Senhora Irene da Conceição Duarte, moradora na Rua Principal n.º 7, r/c, Vale do Forno, em Odivelas, que se referiu a uma notificação de instauração de processo de contra-ordenação, que recebeu por proceder ao aumento de volumetria de um edifício com 3 pisos, sem possuir a licença administrativa necessária. -----

A Senhora Presidente respondeu à questão colocada. -----

A Senhora Ana Maria Pinto Soares Roepper, Presidente da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, que não compareceu. -----

Eram 14h30m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

